

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5255/2021

MODALIDADE

Exclusiva

Pregão Presencial 85/2021

SRP Pasta I

FINALIDADE

Materiais gráficos destinados a saúde.

PROponentes

2538 - A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA ME	ATA 195/2021
4309 - AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI I	ATA 196/2021
3783 - FURLAN E CIA LTDA	ATA 197/2021
3800 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	ATA 198/2021
2128 - H. J. B. GRAFICA E EDITORA LTDA	ATA 199/2021
3713 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	ATA 200/2021

PRazos e Publicações

DE 25/06 A 13/07 ÀS 8:30 HORAS LOCAL 25.06.21

HOMOLOGADO 14/07/2021 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ,

25

1 Junho

de

2021



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 94/2021

2. OBJETO

Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-78.013,69

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2868	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	4.348,93
0603	6248	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	494	38.975,70
0606	6266	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	494	21.252,00
0606	8663	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS,	494	7.702,96
0603	8664	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS,	494	3.935,10
0603	8665	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS,	494	1.799,00

Ubiratã – Paraná, 12 de março de 2021

Rerstyen Ragna Meyer
Secretária de Saúde
SECRETARIA DE SAÚDE

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 8 / 6 / 2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
	X

De acordo com a programação financeira

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR-073218/O
Contadora

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

000003



Data de recebimento: 11 / 06 / 2021

Hora: 10:00

[Handwritten signature]

Divisão de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 94/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Faz se necessário a confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pela Secretaria de Saúde, fiscalizações e para atendimento das demandas dos setores com relação aos blocos de uso interno e externo pelos profissionais da saúde. Assim faz se necessário a execução dos serviços gráficos visando atender os objetivos e demandas da secretaria que além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$- R\$-78.013,69 (Setenta e oito mil e treze reais e sessenta e nove centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2868	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	4.348,93
0603	6248	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	494	38.975,70
0606	6266	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	494	21.252,00
0606	8663	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS,	494	7.702,96
0603	8664	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS,	494	3.935,10
0603	8665	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS,	494	1.799,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Kerstyen Ragna Meyer.

6.2. Fiscal do Contrato: Adriana de Cassia Soares.

6.3. Fiscal do Contrato: Elaine Ferreira Gomes.

000006



7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
39630	1	1	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (455630)	215	BL	9,22	1.982,30
39651	1	2	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (248377)	450	BL	4,40	1.980,00
39652	1	3	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (444860)	400	BL	7,95	3.180,00
39653	1	4	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (468734)	350	BL	5,49	1.921,50
39658	1	5	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel Auto Copiativo 53g Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: Bloco com 150 folhas - 3 vias- Numeração (50 fls 1ª via 50 fls 2ª via 50 fls 3ª via) + Serrilha na 1ª e 2ª via	820	BL	26,71	21.902,20
39654	1	6	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (440266)	450	BL	17,82	8.019,00
39633	1	7	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (440266)	265	BL	21,07	5.583,55
39655	1	8	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso)	250	BL	21,77	5.442,50



			ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (450764)				
39632	1	9	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote. (450779)	115	BL	24,65	2.834,75
39634	1	10	Bloco MODELO: receituário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto.(235207)	225	BL	20,36	4.581,00
39635	1	11	Bloco MODELO: receituário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (444748)	215	BL	10,15	2.182,25
39631	1	12	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto. (248377)	215	BL	4,94	1.062,10
39660	1	13	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede. (471430)	750	UN.	0,25	187,50
39656	1	14	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10,5X14,8 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto . (471402)	500	UN.	0,53	265,00
39657	1	15	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10X21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto. (471402)	500	UN.	0,68	340,00
39636	1	16	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 8,5X5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso)	1500	UN.	0,44	660,00

000008



			ACABAMENTOS: corte reto. (471430)				
39650	1	17	Cartaz MEDIDAS: 31X44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (433264)	60	UN.	4,26	255,60
39637	1	18	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos. (476718)	3	UN.	71,98	215,94
39638	1	19	Folder MEDIDAS: 10X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos. (462575)	3250	UN.	0,35	1.137,50
39639	1	20	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos. (463688)	4500	UN.	0,46	2.070,00
39640	1	21	Folder MEDIDAS: 15X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos. (462575)	4500	UN.	0,45	2.025,00
39649	1	22	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos. (463680)	4500	UN.	0,79	3.555,00
39641	1	23	Panflete MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (461504)	3000	UN.	0,14	420,00
39642	1	24	Panflete MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (461504)	3000	UN.	0,20	600,00
39643	1	25	Panflete MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (471404)	2750	UN.	0,24	660,00
39644	1	26	Panflete MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (471404)	3750	UN.	0,26	975,00
39645	1	27	Panflete MEDIDAS: 20x28cm PAPEL:	2750	UN.	0,50	1.375,00



			Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (383055)				
39646	1	28	Panfleto MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (390436)	1100	UN.	0,75	825,00
39647	1	29	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (358532)	2750	UN.	0,11	302,50
39648	1	30	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (358532)	2750	UN.	0,13	357,50
39659	1	31	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Picote. (320368)	100	BL	11,16	1.116,00

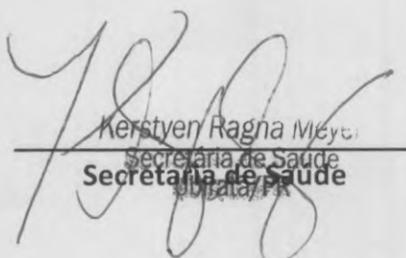
8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 1 dia útil.
- 8.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 15 dias corridos.
- 8.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.
- 8.4. O objeto será executado de maneira fracionada.
- 8.5. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria de Saúde na Avenida Carmen Ribeiro Pitombo Nº124.
- 8.6. A arte do material será produzida pela empresa vencedora.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

Ubiratã, 12 de março de 2021.


 Kerstven Ragna Mey
 Secretária de Saúde
 Ubiratã, PA

000010



PESQUISAS DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL GRAFICO	UNID.	GRÁFICA CURTILHA	GRUPO EXPANSIVA	GRÁFICO	IMPRESA INDUSTRIAL	IMPRESA	REDETA	TOTAL			
ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL GRAFICO	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL		
1	215	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico. MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90g. IMPRESSÃO: Colorida. CORES: 4x0 (Impressão apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (455630)	bloco	R\$ 7,49	R\$ 1.610,35	R\$ 17,33	R\$ 3.725,95	R\$ 6,80	R\$ 1.462,00	R\$ 6,98	R\$ 1.500,70	R\$ 9,22	R\$ 1.982,30
2	450	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr. IMPRESSÃO: preto e branco. CORES: 1x0 (Impressão apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (248377)	bloco	R\$ 5,33	R\$ 2.398,50	R\$ 3,84	R\$ 1.728,00	R\$ 4,63	R\$ 454,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,40	R\$ 1.980,00
3	400	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr. IMPRESSÃO: preto e branco. CORES: 1x0 (Impressão frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (468794)	bloco	R\$ 8,72	R\$ 3.488,00	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00	R\$ 8,72	R\$ 408,72	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00
4	350	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr. IMPRESSÃO: preto e branco. CORES: 1x0 (Impressão frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (450764)	bloco	R\$ 5,71	R\$ 1.998,50	R\$ 6,07	R\$ 2.124,50	R\$ 4,30	R\$ 1.505,00	R\$ 6,58	R\$ 356,58	R\$ 5,49	R\$ 1.921,50
5	820	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel Auto Copiativo 53g. IMPRESSÃO: preto e branco. CORES: 1x0 (Impressão frente) ACABAMENTOS: Bloco com 150 folhas - 3 vias - Numeração (50 fls 1ª via 50 fls 2ª via 50 fls 3ª via) + Sarninha na 1ª e 2ª via	bloco	R\$ 35,35	R\$ 28.987,00	R\$ 20,56	R\$ 16.859,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,23	R\$ 28.885,60	R\$ 26,71	R\$ 21.902,20
6	450	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr. IMPRESSÃO: preto e branco. CORES: 1x0 (Impressão frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (440266)	bloco	R\$ 21,00	R\$ 9.450,00	R\$ 16,53	R\$ 7.438,50	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00	R\$ 21,21	R\$ 471,21	R\$ 17,82	R\$ 8.019,00
7	265	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr. IMPRESSÃO: preto e branco. CORES: 1x1 (Impressão frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (440266)	bloco	R\$ 22,00	R\$ 5.830,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,00	R\$ 5.035,00	R\$ 27,58	R\$ 7.308,70	R\$ 21,07	R\$ 5.583,55
8	250	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr. IMPRESSÃO: preto e branco. CORES: 1x1 (Impressão frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (450764)	bloco	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00	R\$ 27,58	R\$ 277,58	R\$ 21,77	R\$ 5.442,50
9	115	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr. IMPRESSÃO: preto e branco. CORES: 1x0 (Impressão apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote. (450779)	bloco	R\$ 25,72	R\$ 2.957,80	R\$ 26,82	R\$ 3.084,30	R\$ 22,00	R\$ 2.530,00	R\$ 26,12	R\$ 3.003,80	R\$ 22,60	R\$ 2.599,00
10	225	Bloco MODELO: recetário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul) IMPRESSÃO: Colorida. CORES: 4x0 (Impressão apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto. (235207)	bloco	R\$ 16,99	R\$ 3.822,75	R\$ 25,32	R\$ 5.697,00	R\$ 22,00	R\$ 4.950,00	R\$ 21,73	R\$ 246,73	R\$ 15,80	R\$ 3.555,00
11	215	Bloco MODELO: recetário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90g. IMPRESSÃO: Colorida. CORES: 4x0 (Impressão apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (444748)	bloco	R\$ 7,49	R\$ 1.610,35	R\$ 12,64	R\$ 2.717,60	R\$ 7,50	R\$ 1.612,50	R\$ 13,97	R\$ 3.003,55	R\$ 9,16	R\$ 1.969,40
12	215	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90g. IMPRESSÃO: Colorida. CORES: 4x0 (Impressão apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto. (248377)	bloco	R\$ 5,71	R\$ 1.227,65	R\$ 4,24	R\$ 911,60	R\$ 4,90	R\$ 1.053,50	R\$ 4,94	R\$ 1.062,10	R\$ -	R\$ -
13	750	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas. IMPRESSÃO: preto e branco. CORES: 1x0 (Impressão p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto, frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede. (471430)	UN	R\$ 0,16	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,20	R\$ 150,00	R\$ 0,14	R\$ 750,14	R\$ 0,25	R\$ 187,50
14	500	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10,5x14,8 cm PAPEL: 300 gramas. IMPRESSÃO: preto e branco. CORES: 1x1 (Impressão frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto. (471402)	UN	R\$ 0,47	R\$ 235,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,50	R\$ 250,00	R\$ 0,84	R\$ 420,00	R\$ 0,31	R\$ 155,00
15	500	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10x21 cm PAPEL: 300 gramas. IMPRESSÃO: colorido. CORES: 4x4 (Impressão frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto. (471402)	UN	R\$ 0,95	R\$ 475,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,60	R\$ 300,00	R\$ 0,50	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ -

Geiselca K. S. Rocca
 Administradora
 Secretária

16	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 8,5x5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impressão frente e verso) ACABAMENTOS: corte 3,59reto. (471430)	1500	UN	R\$ 690,00	R\$ 0,63	R\$ 945,00	R\$ 3,50	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 0,54	R\$ 810,00	R\$ 0,44	R\$ 660,00	
17	Cartaz MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impressão apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (433264)	60	UN	R\$ 276,60	R\$ 3,59	R\$ 215,40	R\$ 3,50	R\$ 210,00	R\$ 4,27	R\$ 256,20	R\$ 5,33	R\$ 319,80	R\$ 4,26	R\$ 235,60
18	Folha MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: Iona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impressão apenas frente) ACABAMENTOS: bastião de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de lã nas extremidades MODELOS: Diversos. (476718)	3	UN	R\$ 186,18	R\$ 98,70	R\$ 296,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,20	R\$ 165,60	R\$ 71,98	R\$ 215,94
19	Folder MEDIDAS: 10x21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impressão frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos. (462575)	3250	UN	R\$ 910,00	R\$ 0,49	R\$ 1.592,50	R\$ 0,28	R\$ 910,00	R\$ 0,30	R\$ 975,00	R\$ 0,43	R\$ 1.397,50	R\$ 0,35	R\$ 1.137,50
20	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impressão frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos. (463688)	4500	UN	R\$ 1.710,00	R\$ 0,61	R\$ 2.745,00	R\$ 0,35	R\$ 1.575,00	R\$ 0,53	R\$ 2.385,00	-	-	R\$ 0,46	R\$ 2.070,00
21	Folder MEDIDAS: 15x21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impressão frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos. (462575)	4500	UN	R\$ 1.710,00	R\$ 0,61	R\$ 2.745,00	R\$ 0,39	R\$ 1.755,00	R\$ 0,48	R\$ 2.160,00	R\$ 0,43	R\$ 1.935,00	R\$ 0,45	R\$ 2.025,00
22	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impressão frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos. (463680)	4500	UN	R\$ 2.655,00	R\$ 1,14	R\$ 5.130,00	R\$ 0,65	R\$ 2.925,00	-	-	-	-	R\$ 0,79	R\$ 3.555,00
23	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impressão apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (461504)	3000	UN	R\$ 570,00	R\$ 0,13	R\$ 390,00	R\$ 0,25	R\$ 750,00	R\$ 0,09	R\$ 270,00	R\$ 0,06	R\$ 180,00	R\$ 0,14	R\$ 420,00
24	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impressão frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (461504)	3000	UN	R\$ 1.020,00	R\$ 0,15	R\$ 450,00	R\$ 0,32	R\$ 960,00	R\$ 0,12	R\$ 360,00	R\$ 0,07	R\$ 210,00	R\$ 0,20	R\$ 600,00
25	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impressão apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (471404)	2750	UN	R\$ 1.127,50	R\$ 0,26	R\$ 715,00	R\$ 0,30	R\$ 825,00	R\$ 0,14	R\$ 385,00	R\$ 0,13	R\$ 357,50	R\$ 0,24	R\$ 660,00
26	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impressão frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (471404)	3750	UN	R\$ 1.425,00	R\$ 0,29	R\$ 1.087,50	R\$ 0,35	R\$ 1.312,50	R\$ 0,18	R\$ 675,00	R\$ 0,14	R\$ 525,00	R\$ 0,26	R\$ 975,00
27	Panfleto MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impressão frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (383055)	2750	UN	R\$ 2.172,50	R\$ 0,54	R\$ 1.485,00	R\$ 0,50	R\$ 1.375,00	R\$ 0,40	R\$ 1.100,00	R\$ 0,28	R\$ 770,00	R\$ 0,50	R\$ 1.375,00
28	Panfleto MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impressão frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (390436)	1100	UN	R\$ 814,00	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,68	R\$ 748,00	R\$ 0,92	R\$ 1.012,00	R\$ 0,44	R\$ 484,00	R\$ 0,75	R\$ 825,00
29	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impressão apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (358532)	2750	UN	R\$ 110,00	R\$ 0,08	R\$ 220,00	R\$ 0,29	R\$ 797,50	R\$ 0,03	R\$ 82,50	R\$ 0,12	R\$ 330,00	R\$ 0,11	R\$ 302,50
30	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impressão frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos. (358532)	2750	UN	R\$ 165,00	R\$ 0,09	R\$ 247,50	R\$ 0,32	R\$ 880,00	R\$ 0,07	R\$ 192,50	-	-	R\$ 0,13	R\$ 357,50
31	Talho MODELO: recatatório controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impressão p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Pírate. (320368)	100	bloco	R\$ 1.900,00	R\$ 9,80	R\$ 980,00	R\$ 6,70	R\$ 670,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,16	R\$ 916,00	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00

Ubatuba, 11 de março de 2021.

000013

PPLANILHA DE ORÇAMENTO

Secretaria de saúde

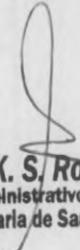
RAZÃO SOCIAL: **Gráfica Curitiba Eirelli**
 CNPJ: 27.913.046/0001-48
 ENDEREÇO: **Rua: João Negro, 558**
 TELEFONE: **(041) 3323-5806**
 E-MAIL: **Graficacuritiba@hotmail.com**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT
1	01	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	7,49 ✓
1	02	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	5,33 ✓
1	03	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto.	500	Bloco	5,71 ✓
1	04	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	300	Bloco	8,72 ✓
1	05	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	300	Bloco	5,71 ✓
1	06	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote.	200	Bloco	25,72 ✓
1	07	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	200	Bloco	21,00 ✓

1	08	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	22,00
	09	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel Auto Copiativo 53g Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: Bloco com 150 folhas - 3 vias (50 fls 1ª via 50 fls 2ª via 50 fls 3ª via) + Serrilha na 1ª e 2ª via	1000	Bloco	35,35 ✓
1	10	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	22,00 ✓
1	11	Bloco MODELO: receituário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	16,99 ✓
1	12	Bloco MODELO: receituário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	7,49 ✓
1	13	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Picote.	150	UN	19,00
2	14	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede.	5.000	UN	0,16
2	15	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10,5X14,8 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto	2000	UN	0,47
2	16	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10X21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto .	2000	UN	0,95
2	17	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 8,5X5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES:	1000	UN	0,46

		1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto			
3	18	Cartaz MEDIDAS: 31X44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	250	UN	4,61
3	19	Cartaz MEDIDAS: 50X70 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	250	UN	0
4	19	Faixa MEDIDAS: 100x350 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	3	UN	0 ✓
4	20	Faixa MEDIDAS: 50X120 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	4	UN	0 ✓
4	21	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	4	UN	92,06 ✓
5	22	Folder MEDIDAS: 10X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,28 ✓
5	23	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,38 ✓
5	24	Folder MEDIDAS: 15X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,38 ✓
5	25	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,59 ✓

5	26	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 03 dobra MODELOS: Diversos.	7000	UN	0,59
6	27	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,19
6	28	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500	UN	0,34
6	29	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	4000	UN	0,41
6	30	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	4000	UN	0,38
6	31	Panfleto MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500	UN	0,79
6	32	Panfleto MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500	UN	0,74
6	33	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,04
6	34	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,06


Gessica K. S. Rocatelli
 Administrativo
 Secretaria de Saúde

Ubiratã, 08 de março de 2021.

000017

PPLANILHA DE ORÇAMENTO

Secretaria de saúde

RAZÃO SOCIAL: Grupo expansiva
CNPJ: 10.273.666/0001-77
ENDEREÇO: Av: São Pedro 1400 - São Paulo
TELEFONE: (51) 3024-3314
E-MAIL: Expansiva.com.br

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT
1	01	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	17,33 ✓
1	02	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	3,84
1	03	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto.	500	Bloco	4,24 ✓
1	04	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	300	Bloco	12,90
1	05	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	300	Bloco	6,07
1	06	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote.	200	Bloco	26,82 ✓
1	07	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	200	Bloco	16,53

000018

1	08	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	0
1	09	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel Auto Copiativo 53g Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: Bloco com 150 folhas - 3 vias (50 fls 1ª via 50 fls 2ª via 50 fls 3ª via) + Serrilha na 1ª e 2ª via	1000	Bloco	20,56
1	10	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	0
1	11	Bloco MODELO: receituário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	25,32
1	12	Bloco MODELO: receituário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	12,64
1	13	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Picote.	150	UN	9,80
2	14	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede.	5.000	UN	0
2	15	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10,5X14,8 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto	2000	UN	0
2	16	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10X21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto .	2000	UN	0
2	17	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 8,5X5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES:	1000	UN	0,63 ✓

		1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte 3,59reto.			
3	18	Cartaz MEDIDAS: 31X44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	250	UN	3,59
3	19	Cartaz MEDIDAS: 50X70 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	250	UN	0
4	19	Faixa MEDIDAS: 100x350 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	3	UN	287,90
4	20	Faixa MEDIDAS: 50X120 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	4	UN	54,90
4	21	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	4	UN	98,70
5	22	Folder MEDIDAS: 10X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,49
5	23	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,61
5	24	Folder MEDIDAS: 15X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,61
5	25	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	5000	UN	1,14

000020

5	26	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 03 dobra MODELOS: Diversos.	7000	UN	0
6	27	Panfleteo MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,13
6	28	Panfleteo MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500	UN	0,15
6	29	Panfleteo MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	4000	UN	0,26
6	30	Panfleteo MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	4000	UN	0,29
6	31	Panfleteo MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500	UN	0,54
6	32	Panfleteo MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500	UN	1,00
6	33	Panfleteo MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,08
6	34	Panfleteo MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,09

Ubiratã, 08 de março de 2021.


Cassica K. S. Rocatelli
Administrativo
Secretaria de Saúde

000021

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Secretaria de saúde

RAZÃO SOCIAL: *M. J. B. Grafico Editor LTDA*
 CNPJ: *10.837.922/0001-30*
 ENDEREÇO: *Av. N. Lza de O. pipoca 755*
 TELEFONE: *41 3543-3100*
 E-MAIL: *graficoeste@gmail.com*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	01	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350		6,80	
1	02	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350		3,80	
1	03	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto	500		4,90	
1	04	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto	300		4,90	
1	05	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	300		4,30	
1	06	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e	200		22,00	

1000022

		Picote.				
1	07	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	200		18,00	
1	08	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350		19,00	
1	09	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350		19,00	
1	10	Bloco MODELO: receituário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, Blocados e Corte Reto.	350		22,00	
1	11	Bloco MODELO: receituário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350		7,50	
1	12	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Picote	150		6,70	
CARTÃO						
2	13	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede.	5.000		0,20	

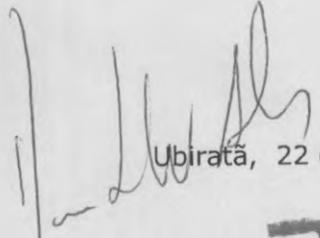
000023

2	14	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10,5X14,8 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto .	2000		0,50	
2	15	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10X21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto .	2000		0,60	
CARTAZES						
3	16	Cartaz MEDIDAS: 31X44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	250		3,50	
3	17	Cartaz MEDIDAS: 50X70 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	250		—	
FAIXA						
4	18	Faixa MEDIDAS: 100x350 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	3			
4	19	Faixa MEDIDAS: 50X120 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	4			
4	20	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente)	4			

		ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.				
FOLDER						
5	21	Folder MEDIDAS: 10X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	5000		0,28	
5	22	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	5000		0,35	
5	23	Folder MEDIDAS: 15X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	5000		0,39	
5	24	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	5000		0,65	
5	25	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 03 dobra MODELOS: Diversos.	7000		0,65	
PANFLETO						
6	26	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS:	5000		0,25	

		Diversos.				
6	27	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500		0,32	
6	28	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	4000		0,30	
6	29	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	4000		0,35	
6	30	Panfleto MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500		0,50	
6	31	Panfleto MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500		0,65	
6	32	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	5000		0,29	
6	33	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	5000		0,32	

000026



Ubiratã, 22 de fevereiro de 2021.

10.837.902/0001-30
HJB GRÁFICA E EDITORA LTDA
Av. Nilza de O. Pipino, 955 - Centro
CEP 85440-000 - Ubiratã - PR

000027

PPLANILHA DE ORÇAMENTO

Secretaria de saúde

RAZÃO SOCIAL: **Impra Industria**
 CNPJ: **28.045.354/0002-52**
 ENDEREÇO:
 TELEFONE: **(41)4063-6060**
 E-MAIL: **Atualcard.com.br**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT
1	01	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	6,98
1	02	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	4,63
1	03	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto.	500	Bloco	4,94
1	04	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	300	Bloco	8,72
1	05	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	300	Bloco	6,58
1	06	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote.	200	Bloco	26,12
1	07	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	200	Bloco	21,21

P000028

1	08	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	27,58 ✓
	09	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel Auto Copiativo 53g Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: Bloco com 150 folhas - 3 vias (50 fls 1ª via 50 fls 2ª via 50 fls 3ª via) + Serrilha na 1ª e 2ª via	1000	Bloco	35,23
1	10	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	27,58
1	11	Bloco MODELO: receituário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	21,73 ✓
1	12	Bloco MODELO: receituário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	13,97 ✓
1	13	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Picote.	150	UN	0
2	14	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede.	5.000	UN	0,14
2	15	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10,5X14,8 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto	2000	UN	0,84
2	16	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10X21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto .	2000	UN	0,55
2	17	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 8,5X5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES:	1000	UN	0,14 ✓

		1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto.			
3	18	Cartaz MEDIDAS: 31X44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	250	UN	4,27
3	19	Cartaz MEDIDAS: 50X70 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	250	UN	0
4	19	Faixa MEDIDAS: 100x350 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	3	UN	0
4	20	Faixa MEDIDAS: 50X120 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	4	UN	0
4	21	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	4	UN	0
5	22	Folder MEDIDAS: 10X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,30
5	23	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,53
5	24	Folder MEDIDAS: 15X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,48
5	25	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	5000	UN	0

000030

5	26	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 03 dobra MODELOS: Diversos.	7000	UN	0
6	27	Panfleteo MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,09
6	28	Panfleteo MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500	UN	0,12
6	29	Panfleteo MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	4000	UN	0,14
6	30	Panfleteo MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	4000	UN	0,18
6	31	Panfleteo MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500	UN	0,40
6	32	Panfleteo MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500	UN	0,92
6	33	Panfleteo MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,03
6	34	Panfleteo MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,07

Ubiratã, 08 de março de 2021.

Gessica K. S. Rocatelli
Administrativo
Secretaria de Saúde

000031

PPLANILHA DE ORÇAMENTO

Secretaria de saúde

RAZÃO SOCIAL: **WB2- Grafica e Editora Ltda**
 CNPJ: 08.142.850/0001-36
 ENDEREÇO: **Rua Prefeito Takume koike 499 São Paulo**
 TELEFONE: **(11)4674-6306**
 E-MAIL: **Givonline.com.br**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT
1	01	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	7,50
1	02	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	0
1	03	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto.	500	Bloco	0
1	04	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	300	Bloco	4,52
1	05	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	300	Bloco	4,82
1	06	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote.	200	Bloco	22,60
1	07	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	200	Bloco	12,40

1	08	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	15,70
1	09	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel Auto Copiativo 53g Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: Bloco com 150 folhas - 3 vias (50 fls 1ª via 50 fls 2ª via 50 fls 3ª via) + Serrilha na 1ª e 2ª via	1000	Bloco	29,28
1	10	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	18,50
1	11	Bloco MODELO: receituário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	15,80
1	12	Bloco MODELO: receituário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	Bloco	9,16
1	13	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Picote.	150	UN	0
2	14	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede.	5.000	UN	0,51
2	15	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10,5X14,8 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto	2000	UN	0,31
2	16	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10X21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto .	2000	UN	0
2	17	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 8,5X5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES:	1000	UN	0,54

000033

		1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte 3,59reto.			
3	18	Cartaz MEDIDAS: 31X44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	250	UN	5,33
3	19	Cartaz MEDIDAS: 50X70 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	250	UN	0
4	19	Faixa MEDIDAS: 100x350 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	3	UN	161,00
4	20	Faixa MEDIDAS: 50X120 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	4	UN	27,60
4	21	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	4	UN	55,20
5	22	Folder MEDIDAS: 10X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,43
5	23	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	5000	UN	0
5	24	Folder MEDIDAS: 15X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,43
5	25	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	5000	UN	0

000034

5	26	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 03 dobra MODELOS: Diversos.	7000	UN	0
6	27	Panfleteo MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,06
6	28	Panfleteo MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500	UN	0,07
6	29	Panfleteo MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	4000	UN	0,13
6	30	Panfleteo MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	4000	UN	0,14
6	31	Panfleteo MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500	UN	0,28
6	32	Panfleteo MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3500	UN	0,44
6	33	Panfleteo MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	5000	UN	0,12
6	34	Panfleteo MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	5000	UN	0

Ubiratã, 08 de março de 2021.


Gessica K. S. Rocatelli
 Administrativo
 Secretaria de Saúde



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Ubirata

000036

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 656	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... = 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. = 06.03	Divisao de Vigilancia em Saude	
Funcional..... = 103050006	Saude	
Projeto/Atividade.... = 2067000	Manutencao das atividades de vigilancia a saude publica	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/06/2021 ate 08/06/2021

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	1.750,00
Liquidado ate o Periodo. =	1.750,00
Pago ate o Periodo..... =	1.750,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	48.250,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

000037

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	779	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.06	Divisao da Atencao Basica	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2023000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/06/2021 ate 08/06/2021

Dotacao Inicial..... =	128.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	21.316,45
Liquidado ate o Periodo. =	21.316,45
Pago ate o Periodo..... =	16.973,84
A Pagar Processado..... =	4.342,61
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	4.342,61
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	106.683,55



COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE 03 MEI/ME/EPP

00212



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5190/2021

Às 08h30min do dia 07 de maio de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo e os (as) senhores (as) Crislainy Marcelo e Renan Felipe da Silva Lima, indicados como membros da equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 45/2021, tipo Menor Preço, para a aquisição de materiais gráficos destinados às secretarias municipais.

A pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h33min, o qual resultou nas empresas listadas a seguir como participantes:

EMPRESA	CNPJ
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	13.919.051/0001-63
HJB GRAFICA E EDITORA LTDA	10.837.902/0001-30
CAMPO GRAF – SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME	08.706.767/0001-42
FURLAN & CIA LTDA	10.984.468/0001-11
GRÁFICA IGOL LTDA EPP	76.094.838/0001-53
AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI	29.345.622/0001-33
A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA	05.495.541/0001-51

A empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA encaminhou os envelopes via correio, portanto, não possuía representante presente na sessão.

Foi solicitado que os (as) representantes das empresas apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante a pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela pregoeira, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

A pregoeira e a equipe de apoio rubricaram os envelopes de proposta das empresas, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos. Abertos os envelopes, as propostas de preços foram verificadas pela pregoeira a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital.

As propostas foram aceitas pela pregoeira, sendo que os preços propostos pelas empresas foram anotados na planilha em anexo. A pregoeira classificou a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, conforme estabelecido em edital. Em seguida, a pregoeira deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances foram anotados na planilha em anexo, assim como os valores obtidos após a negociação da pregoeira com a empresa classificada em primeiro lugar. A empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA classificou-se em primeiro lugar para os itens 01 a 07, enquanto a empresa HJB GRAFICA E EDITORA LTDA classificou-se em primeiro lugar para o item 08.

Encerrado o julgamento das propostas, a pregoeira verificou se as empresas se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das licitantes presentes em participar da Licitação.

O envelope de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os

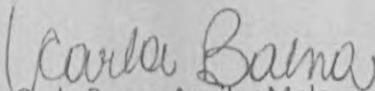


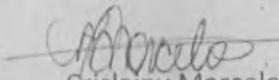
envelopes de habilitação foram abertos e a pregoeira verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. Todas as empresas confirmaram suas condições habilitatórias.

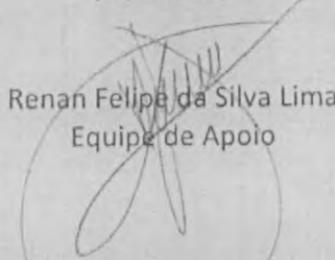
Após a classificação definitiva das empresas, a pregoeira informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação às empresas GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA e HJB GRAFICA E EDITORA LTDA, conforme itens por elas vencidos constantes na tabela em anexo e considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento. Todos (as) os (as) representantes se retiraram da sessão anteriormente ao término da mesma.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 09h15min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela pregoeira e membros da equipe de apoio.


Carla Baena Aguiar Melo
Pregoeira


Crislainy Marcelo
Equipe de Apoio


Renan Felipe da Silva Lima
Equipe de Apoio

000042

000157



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAMPOGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME			Protocolo: PRC2105935467	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41205893329	CNPJ 08.706.767/0001-42	Data de Ato Constitutivo 15/03/2007	Início de Atividade 15/03/2007	
Endereço Completo Rua ROCHA POMBO, Nº 2228, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87303-220				
Objeto Social IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS FRÁFICOS, EXCETO ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.; IMPRESSÃO DIGITAL DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.				
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome LUCIA CLEONICE ZARKE	CPF/CNPJ 005.778.739-54	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome FABIO ALEXANDRE ZARKE	CPF/CNPJ 005.778.759-06	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome LUCIA CLEONICE ZARKE	CPF 005.778.739-54	Término do mandato		
Nome FABIO ALEXANDRE ZARKE	CPF 005.778.759-06	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 16/07/2013		Número 20134037952	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2021, às 15:36:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código J11XMJVJ.



PRC2105935467

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]

000043

000164



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: PRC2106046350
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601052432	CNPJ 29.345.622/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2018	Início de Atividade 03/01/2018
Endereço Completo Avenida GUILHERME DE PAULA XAVIER, Nº 965, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87302-050			
Objeto ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE CARGAS E SEMENTES SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS SERVICIO DE PODA DE ARVORES SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E DIVULGACAO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ACABAMENTO PARA CONSTRUCAO CIVIL SERVICOS DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZACAO EM PISTAS, RODOVIARIAS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.			
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome TEANE OLIVEIRA DE SOUZA	CPF 070.779.519-28	Administrador S	Início do Mandato 03/01/2018
Dados do Administrador Nome TEANE OLIVEIRA DE SOUZA	CPF 070.779.519-28	Início do Mandato 25/09/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 29/09/2020	Número 41601052432	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2021, às 08:56:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NJAGGFLD.



PRC2106046350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000044

000103



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP			Protocolo: PRC2106156990		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207097066	CNPJ 13.919.051/0001-63	Data de Ato Constitutivo 21/06/2011	Início de Atividade 21/06/2011		
Endereço Completo Rua TERRA RICA, Nº 42, SÃO CRISTÓVÃO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83040-260					
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAIS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome MAURICIO TALAESCO SOARES	CPF/CNPJ 860.009.349-04	Participação no capital R\$ 19.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome RAUL EMANOEL MARTINS LOPES	CPF/CNPJ 815.217.409-25	Participação no capital R\$ 200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MAURICIO TALAESCO SOARES	CPF 860.009.349-04	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 24/10/2011	Número 20113858540	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2021, às 07:48:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GBU2JLH.



PRC2106156990

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

GRAFICA OESTE

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.
CNPJ/MF: 10.837.902/0001-30 - Inscrição Estadual nº 904.80593-90

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial nº 45/2021.

A empresa H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.837.902/0001-30, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 955, Sala A, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio de seu Representante Legal, o Senhor HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO e de seu contador, o Senhor DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

[X] MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
[] EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubitatã – PR, 03 de Maio de 2021.

10.837.902/0001-30

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA

Av. Nilza de O. Pipino, 955 - Centro
CEP 85440-000 - Ubitatã - PR

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA
HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO
CPF: 030.139.409-13
RG: 6.862.861-0 SSP-PR

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI
Contabilista/Economista
CPF: 917.584.759-00
CRC-PR: 038.983/O-5

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000
Ubitatã - Paraná

000046

000207



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME		Protocolo: PRC2106243137	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204953786	CNPJ 05.495.541/0001-51	Data de Ato Constitutivo 05/02/2003	Início de Atividade 20/02/2003
Endereço Completo Rua URUGUAI, Nº 1029, TERREO, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR - CEP 85805-010			
Objeto Social IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PUBLICITARIO, MATERIAL DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE, ENCADERNACOES, XEROX, CHAVEIRO, CARIMBOS, ACABAMENTOS GRAFICOS, FORMULARIO CONTINUO E BANNERS.			
Capital Social R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Capital Integralizado R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ADNILSON PEREIRA RODRIGUES	CPF/CNPJ 663.175.179-91	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome IZABEL CAMPOS RODRIGUES	CPF/CNPJ 056.423.349-80	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome ADNILSON PEREIRA RODRIGUES	CPF 663.175.179-91	Término do mandato	
Nome IZABEL CAMPOS RODRIGUES	CPF 056.423.349-80	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 15/05/2012	Número 20123818729	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021, às 20:23:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPVJGCGR.



PRC2106243137

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000047



PARECER JURÍDICO

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 94/2021 - pregão presencial

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 17/06/2021 10:22

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

0048

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 94/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e ata de registro de preço para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

CI 94.pdf	6,2MB
EDITAL.docx	166KB



0048

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 94/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho¹:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21



condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 - Tribunal Pleno - Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 onde assim prevê:



“ Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubiratã:

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial.”

Quanto justificativa o Sr. Secretário alega que *“Faz se necessário a confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pela Secretaria de Saúde, fiscalizações e para atendimento das demandas dos setores com relação aos blocos de uso interno e externo pelos profissionais da saúde. Assim faz se necessário a execução dos serviços gráficos visando atender os objetivos e demandas da secretaria que além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.”* Enquadrando-se na hipótese do decreto supra e em razão do valor na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquirir a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.



O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e da ata de registro de preço, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como art. 1º §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 23 de junho de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.06.23
09:50:04 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



PORTARIAS



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



0055

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



0057

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



0058
①

EDITAL E ANEXOS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5255/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 13 DE JULHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **08H30MIN DO DIA 13 DE JULHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-78.013,69 (setenta e oito mil treze reais e sessenta e nove centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
-------	---------	-----------	-----------	-------	-------

0602	2868	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	4.348,93
0603	6248	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	38.975,70
0606	6266	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	21.252,00
0606	8663	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	7.702,96
0603	8664	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	3.935,10
0603	8665	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	1.799,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Estado do Paraná, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que "*nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial*".

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



0061

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).



0062

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 13 DE JULHO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 13 DE JULHO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;



0063

- 11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;
- 11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).
- 11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.
- 11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.
- 11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

- 12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:
- 12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:
- 12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- 12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
- 12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
- 12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;



0064

- 12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);
- 12.2.7. O prazo de garantia do (s) produto (s) ou serviço (os) ofertado (s), quando exigido em edital.
- 12.2.8. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);
- 12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.
- 12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.
- 12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.
- 12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



0065

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.



0066

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



0067

- A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;
- E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.



0058

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



00698

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.



19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.



20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



0073

- 21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.
- 21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.
- 21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.
- 21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.
- 21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.



0074

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 25 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5255/2021

0075
9

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Faz se necessária a confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pela Secretaria da Saúde, fiscalizações e para atendimento das demandas dos setores com relação aos blocos de uso interno e externo pelos profissionais da saúde. Assim faz se necessário a execução dos serviços gráficos visando atender os objetivos e demandas da secretaria que além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	9,22	1.982,30
2	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	4,40	1.980,00
3	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	400	BL	7,95	3.180,00
4	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	BL	5,49	1.921,50
5	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel Auto Copiativo 53g Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente)	820	BL	26,71	21.902,20



0076

	ACABAMENTOS: Bloco com 150 folhas - 3 vias- Numeração (50 fls 1ª via 50 fls 2ª via 50 fls 3ª via) + Serrilha na 1ª e 2ª via.				
6	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	17,82	8.019,00
7	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	265	BL	21,07	5.583,55
8	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	250	BL	21,77	5.442,50
9	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote.	115	BL	24,65	2.834,75
10	Bloco MODELO: receiptário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto.	225	BL	20,36	4.581,00
11	Bloco MODELO: receiptário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	10,15	2.182,25
12	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	4,94	1.062,10
13	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede.	750	UN.	0,25	187,50
14	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10,5x14,8 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto .	500	UN.	0,53	265,00
15	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10x21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto.	500	UN.	0,68	340,00
16	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 8,5x5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto.	1500	UN.	0,44	660,00
17	Cartaz MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	60	UN.	4,26	255,60
18	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades; MODELOS: Diversos.	3	UN.	71,98	215,94
19	Folder MEDIDAS: 10x21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	3250	UN.	0,35	1.137,50
20	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra; MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,46	2.070,00
21	Folder MEDIDAS: 15x21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,45	2.025,00



22	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,79	3.555,00
23	Panfletos MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	3000	UN.	0,14	420,00
24	Panfletos MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	3000	UN.	0,20	600,00
25	Panfletos MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,24	660,00
26	Panfletos MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos. (471404)	3750	UN.	0,26	975,00
27	Panfletos MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,50	1.375,00
28	Panfletos MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	1100	UN.	0,75	825,00
29	Panfletos MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,11	302,50
30	Panfletos MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,13	357,50
31	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Picote.	100	BL	11,16	1.116,00
					78.013,69

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.2. O município encaminhará a Ordem de Compras à empresa, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado pelo município junto à Ordem.



6.3. A empresa terá o prazo de quinze dias para entregar o material na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

6.4. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.4.1. Todos os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



0079

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2868	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	4.348,93
0603	6248	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	38.975,70
0606	6266	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	21.252,00
0606	8663	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	7.702,96
0603	8664	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	3.935,10
0603	8665	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	1.799,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Adriana de Cássia Soares, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Elaine Ferreira Gomes.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



0080

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021.

0081

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO III

0082

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



0083

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador
Nome e nº do CRC



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5255/2021, Pregão Presencial n.º 85/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO.

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.2. O município encaminhará a Ordem de Compras à FORNECEDORA, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado junto à Ordem.

6.3. A FORNECEDORA terá o prazo de quinze dias para entregar o material na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

6.4. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.4.1. Todos os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.5.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.



7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);



8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



0090

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2868	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	4.348,93
0603	6248	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	38.975,70
0606	6266	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	21.252,00
0606	8663	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	7.702,96
0603	8664	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	3.935,10
0603	8665	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	1.799,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou



0091

apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Adriana de Cássia Soares, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Elaine Ferreira Gomes.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:



0092

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.



0094

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR



0036

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5255/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

Recebimento e abertura das propostas: 13 de julho 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 25 de junho de 2021.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

0097

SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.403- ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 08 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 08 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir de 25 de junho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5255/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

Recebimento e abertura das propostas: 13 de julho 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 25 de junho de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5223/2021.
2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cartucho de cilindro e toner destinados às impressoras da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Esportes e Lazer.
4. FORNECEDORES E VALORES:
 - 4.1. IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.448.597/0001-74, estabelecida à Avenida Carlos Correa Borges, no n.º 3378, CEP n.º 87062-202, na cidade de Maringá, Estado do PR. Valor R\$-9.488,70 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
 - 4.2. M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ n.º 29.889.651/0001-66, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 1603, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR. Valor R\$-14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).
 - 4.3. ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.491.296/0001-00, estabelecida à Avenida Pedro Taques, no nº 4424-A, CEP nº 87035-376, na cidade de Maringá, Estado do PR. Valor R\$-16.135,00 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais).
5. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15/06/21.
6. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/06/21.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5234/2021.
2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
4. FORNECEDORES E VALORES:

4.1. A. STEFANO-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.521.089/0001-08, estabelecida à Rua Florença, no nº 121, CEP nº 85884-000, na cidade de Medianeira, Paraná. Valor R\$-43.034,00 (quarenta mil e trinta e quatro reais).

4.2. JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA, inscrita no CNPJ nº 15.053.470/0001-90, estabelecida à Rua Mato Grosso, no nº 1125, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Paraná. Valor R\$-96.914,97 (noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

5. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 21/06/21.

6. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/06/21.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PRESSING DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.952.798/0001-60

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5250/2021.

OBJETO: ASSINATURA DE REVISTA E JORNAL PARA A PREFEITURA DE UBIRATÃ.

VALOR: R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5109/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao município.

VALOR: R\$-104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 28.491.296/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5221/2021.

OBJETO: Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta e toner destinados às impressoras da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-6.600,83 (seis mil e seiscentos reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.820.186/0001-89.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5221/2021.

OBJETO: Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta e toner destinados às impressoras da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de homologação do Processo Licitatório 5225/2021, Pregão Eletrônico 70/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.402 do dia 23.06.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê: 5. VALOR: R\$ 34.218,00 (trinta quatro mil duzentos e dezoito reais).

Leia-se: 5. VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta quatro mil reais).

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5216/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, por item para contratação parcelada, por meio de registro de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



Município de Ubiratã

0008

QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Questionamento

0099
D

Assunto: questionamento pregão presencial 85/2021

De: Gráfica Alta Definição <graficaaltadefinicao@hotmail.com>

Data: 29/06/2021 12:22

Para: 'Divisão de Licitação' <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia, favor responder aos questionamentos abaixo:

Item 3

Blocos com 50 folhas e duas vias finalizam 25x2 (jogos X vias) confirmar?

Item 9

Blocos com 100 folhas e duas vias finalizam 50x2 (jogos X vias) confirmar?

Item 10

Blocos com 100 folhas e duas vias finalizam 50x2 (jogos X vias) confirmar?

Itens 19 ao 30

A prefeitura fornece arte final?

Mauricio Soares

(41) 3019-3507

(41) 98426-5009

Envio p/ Secretaria solicitante

0100

Assunto: Fwd: questionamento pregão presencial 85/2021
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 29/06/2021 15:17
Para: "saude.adm@ubirata.pr.gov.br" <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde,

Referente ao Pregão Presencial nº. 85/2021 (materiais gráficos destinados a Saúde) a empresa Gráfica Alta Definição apresentou os questionamentos abaixo.

Aguardo posicionamento da secretaria.

Atenciosamente,
Carla Baena

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:questionamento pregão presencial 85/2021
Data:Tue, 29 Jun 2021 12:22:30 -0300
De:Gráfica Alta Definição <graficaaltadefinicao@hotmail.com>
Para:'Divisão de Licitação' <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia, favor responder aos questionamentos abaixo:

Item 3
Blocos com 50 folhas e duas vias finalizam 25x2 (jogos X vias) confirmar?

Item 9
Blocos com 100 folhas e duas vias finalizam 50x2 (jogos X vias) confirmar?

Item 10
Blocos com 100 folhas e duas vias finalizam 50x2 (jogos X vias) confirmar?

Itens 19 ao 30
A prefeitura fornece arte final?

Mauricio Soares
(41) 3019-3507
(41) 98426-5009



*Posicionamento da
Secretaria*

0101
8

Questionamento nº 01/2021

Ubiratã, 29 de junho de 2021.

Referente aos questionamentos apresentados pela empresa Gráfica Alta Definição ao Pregão Presencial nº. 85/2021 que se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE**, esclarecemos:

Questionamento 1

Item 3 (Blocos com 50 folhas e duas vias finalizam 25x2 (jogos X vias) confirmar?
Confirma, conforme edital total de **50 Folhas Por Bloco**, Blocados e Corte Reto, ou seja 25 x2

Item 9

Blocos com 100 folhas e duas vias finalizam 50x2 (jogos X vias) confirmar?
Confirma, conforme edital total de **100 Folhas Por Bloco**, Blocados e Corte Reto, ou seja 50 x2

Item 10

Blocos com 100 folhas e duas vias finalizam 50x2 (jogos X vias) confirmar?
Confirma, conforme edital total de **100 Folhas Por Bloco**, Blocados e Corte Reto, ou seja 50 x2

Itens 19 ao 30

A prefeitura fornece arte final?

Conforme edital

DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.2. O município encaminhará a Ordem de Compras à empresa, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado pelo município junto à Ordem.

A empresa devera elaborar as artes de todos os itens do edital, onde devera ser encaminhado para secretaria solicitante para aprovação, dando sequencia para a confecção do produto.

0102

Assunto: Re: Fwd: questionamento pregão presencial 85/2021

De: <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>

Data: 29/06/2021 16:30

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Em resposta

Att

Gessica

From: Licitação

Sent: Tuesday, June 29, 2021 3:17 PM

To: saude.adm@ubirata.pr.gov.br

Subject: Fwd: questionamento pregão presencial 85/2021

Boa tarde,

Referente ao Pregão Presencial nº. 85/2021 (materiais gráficos destinados a Saúde) a empresa Gráfica Alta Definição apresentou os questionamentos abaixo.

Aguardo posicionamento da secretaria.

Atenciosamente,
Carla Baena

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:questionamento pregão presencial 85/2021

Data:Tue, 29 Jun 2021 12:22:30 -0300

De:Gráfica Alta Definição mailto:graficaaltadefinicao@hotmail.com

Para:'Divisão de Licitação' mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br

Bom dia, favor responder aos questionamentos abaixo:

Item 3

Blocos com 50 folhas e duas vias finalizam 25x2 (jogos X vias) confirmar?

Item 9

Blocos com 100 folhas e duas vias finalizam 50x2 (jogos X vias) confirmar?

Item 10

Blocos com 100 folhas e duas vias finalizam 50x2 (jogos X vias) confirmar?

Itens 19 ao 30

A prefeitura fornece arte final?

Mauricio Soares

(41) 3019-3507

(41) 98426-5009

0103
Q

Avast logo Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

—Anexos: —————

1.doc	154KB
-------	-------

Resposta ao questionamento

0104

Assunto: Re: questionamento pregão presencial 85/2021

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 07/07/2021 08:18

Para: Gráfica Alta Definição <graficaaltadefinicao@hotmail.com>

Bom dia,

Encaminhei seu questionamento à Secretaria da Saúde, a qual manifestou-se da seguinte forma:

"Item 3 (Blocos com 50 folhas e duas vias finalizam 25x2 (jogos X vias) confirmar?

Confirma, conforme edital total de **50 Folhas Por Bloco**, Blocados e Corte Reto, ou seja 25 x2

Item 9

Blocos com 100 folhas e duas vias finalizam 50x2 (jogos X vias) confirmar?

Confirma, conforme edital total de **100 Folhas Por Bloco**, Blocados e Corte Reto, ou seja 50 x2

Item 10

Blocos com 100 folhas e duas vias finalizam 50x2 (jogos X vias) confirmar?

Confirma, conforme edital total de **100 Folhas Por Bloco**, Blocados e Corte Reto, ou seja 50 x2

Itens 19 ao 30

A prefeitura fornece arte final?

Conforme edital: **DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO** - 6.2. O município encaminhará a Ordem de Compras à empresa, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado pelo município junto à Ordem.

A empresa devera elaborar as artes de todos os itens do edital, onde devera ser encaminhado para secretaria solicitante para aprovação, dando sequencia para a confecção do produto."

Espero que sua dúvida tenha sido esclarecida.

Atenciosamente,

Carla Baena

Pregoeira

Em 29/06/2021 12:22, Gráfica Alta Definição escreveu:

Bom dia, favor responder aos questionamentos abaixo:

Item 3

Blocos com 50 folhas e duas vias finalizam 25x2 (jogos X vias) confirmar?

Item 9

Blocos com 100 folhas e duas vias finalizam 50x2 (jogos X vias) confirmar?

Item 10

Blocos com 100 folhas e duas vias finalizam 50x2 (jogos X vias) confirmar?

Itens 19 ao 30

A prefeitura fornece arte final?

0105
9

Mauricio Soares
(41) 3019-3507
(41) 98426-5009

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã



0106

S

FASE EXTERNA

0107
9

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002704

NOME DA EMPRESA: Agroramos

MODALIDADE: Pregão Presencial 85/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:31 min

Carla
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002710

NOME DA EMPRESA: Norte Industrial Grafica

MODALIDADE: P. Presencial 85/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:37 min

Carla
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



0108
9

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002709

NOME DA EMPRESA:

Alta Gráfica

MODALIDADE:

Presencial 8572021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

2

DATA:

13/07/2021

HORÁRIO: 08 : 36 min

Carla

PROTOCOLISTA

Município de Uiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002708

NOME DA EMPRESA:

H B Grafica

MODALIDADE:

Presencial 8572021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

2

DATA:

13/07/2021

HORÁRIO: 08 : 35 min

Carla

PROTOCOLISTA

Município de Uiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



0109

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002707

NOME DA EMPRESA: Furlan & Cia

MODALIDADE: P. Presencial 8572021

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08 : 34 min

Carla
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002706

NOME DA EMPRESA: A. P. Rodrigues

MODALIDADE: Pregão Presencial 8572021

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08 : 33 min

Carla
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



9

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002705

NOME DA EMPRESA: Jania Mara Kopyak

MODALIDADE: Pregão Presencial 85/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 13 / 07 / 2021

HORÁRIO: 08 : 32 min

Carla
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Bairro: Itapava Central **Cidade:** Blumenau - SC **CEP:** 89.062-212

DESTINATÁRIO

Nome: Prefeitura Municipal Ubiratã

CPF/CNPJ: 76.950.096/0001-10 **Inscrição Estadual:**

Endereço Completo: Av. Nilza de Oliveira Pivano, 1852

Bairro: Centro **Cidade:** Ubiratã **CEP:** 85.440-000

Telefone: (44) 3543-8000

RETIRA NO Balcão **ENTREGA NO Endereço**

LIMITES E RESTRIÇÕES

É vedado o transporte de:
 Materiais cujo transporte seja proibido por qualquer lei federal, estadual ou municipal;
 Moeda corrente, drogas e explosivos;
 Objetos sujeitos ao monopólio postal da União.

BAUER EXPRESS
 Confiança e Agilidade

ATENDIMENTO: @ bauer_express | f bauerexpress | in bauerexpress

PR | RS | SC | SP

RCAC **ITJ** **A07**

bauer-express.com.br
 BNU guarim 01/07/21 18:20

05

PRIORIDADE

35420701140500

NORTE INDUSTRIA EMB 079606-9
10721133 **001/001**

PED: KG CAL 0000

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 85440-000 UBIRATÃ-PR
 AV NILZA OLIVEIRA PIVINO, 1852 CENTRO

SAB - SERVIÇO DE ATENDIMENTO BAUER

0800.707.1950

ouvidoria@bauerexpress.com.br

DÚVIDAS, SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES

Destinatário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Av.: Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP: 85.440-000

Bairro: Centro

Cidade: Ubiratã - PR

CNPJ n°.: 76.950.096/0001-10

Telefone: (44) 3543-8000

A/C: SETOR DE LICITAÇÕES - DOCUMENTOS PARTICIPAÇÃO PREGAO MATERIAIS
GRÁFICOS N°.: 85/2021

FRETE: CIF

JUCESC

0114

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC0772

1. GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/12/1982, inscrita na CI sob nº. 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o nº. 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes, nº. 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2. MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob nº. 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o nº. 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, nº. 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; **constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICALTDA**, e terá a sua sede e domicílio na Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.

CLÁUSULA 2ª. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

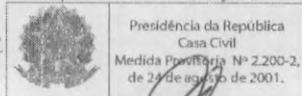
CLÁUSULA 3ª. O capital social será de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R\$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R\$17.500,00
TOTAL	70.000	R\$70.000,00

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

REC. FIRMA
Gaya-Blumenau

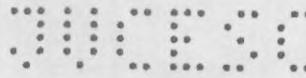
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Documento Assinado Digitalmente 28/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 117219/2021-03 na consulta de processos.

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CLÁUSULA 5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª – Gestão

Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a assinatura em conjunto dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9ª. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12º. O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14º. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16º. Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC. FIRMA
Gisele Blumenau

Gisele Tatiâne Albano Rossi

GISELE TATIÂNE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA
Gisele Blumenau

Maicon Henrique Albano

MAICON HENRIQUE ALBANO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE IToupava
ESCRIVANIA DE PAZ DE IToupava

RECONEHECIMENTO 207205

RECONHEÇO a assinatura por **ALTERNATIVA** de
(1) **GISELE TATIÂNE ALBANO ROSSI**

Blumenau, 02 de Julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

MAICON HENRIQUE ALBANO - Escrivão de Paz Substituto
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 35 - Total: R\$ 37,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-Y/R1

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 1511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-000
Tel. (47) 3378-1141 - Site: www.escrivania.de.pa.z.blm.br - Horário de Atendimento: 09:00 às 18:00

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE IToupava
ESCRIVANIA DE PAZ DE IToupava

RECONEHECIMENTO 207205

RECONHEÇO a assinatura por **ALTERNATIVA** de
(1) **MAICON HENRIQUE ALBANO**

Blumenau, 02 de Julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

MAICON HENRIQUE ALBANO - Escrivão de Paz Substituto
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 35 - Total: R\$ 37,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03591-RE10

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 1511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-000
Tel. (47) 3378-1141 - Site: www.escrivania.de.pa.z.blm.br - Horário de Atendimento: 09:00 às 18:00

0117
Q



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 4220505025C
Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013

Beckhauser

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

0118
g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



M. Gaya
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRESU & SOUZA

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITROUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA DO DEUS GAYA, JUNIOR - ESCRIVÃO DE PAZ
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5311 - B. Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003 - Tel: (47) 3222-5200 - cartoriogaya@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 311851 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fé.



Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 04 de maio de 2021.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GBT11612-2EQT

Marilze Trierweiler Gaya
Escrivã de Paz Substituta

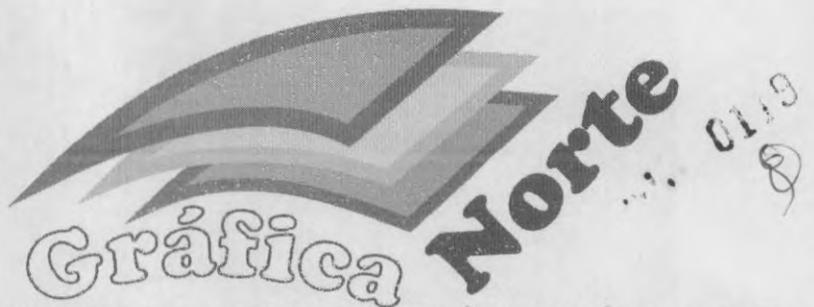
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.924.112	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JUL/2012
NOME MAICON HENRIQUE ALBANO	
FILIAÇÃO BRAZ ALBANO ALÍDA ALBANO	
NATURALIDADE GRAVATAÍ RS	DATA DE NASCIMENTO 21/JUL/1988
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 380 LV 8-10 FL 260 CART. GAYA JUNIOR - BLUMENAU SC	
CPF 070.615.769-95	<i>Daniel Buhatem Koch</i> Perito Criminal
BLUMENAU - SC	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

THOMAS GRESU & SOUZA

H
CE



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº **85/2021**.

RAZÃO SOCIAL: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

CNPJ: 18.486.182/0001-18

ENDEREÇO: RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC

TEL: (47) 3337-6824 E-MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Blumenau, 13 de Julho de 2021

~~18.486.182/0001-18~~
NORTE INDÚSTRIA
GRÁFICA LTDA EPP
Rua Pérola do Vale, 55 Sala 01
Itoupava Central - Cep 89062-212
Blumenau - SC



NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

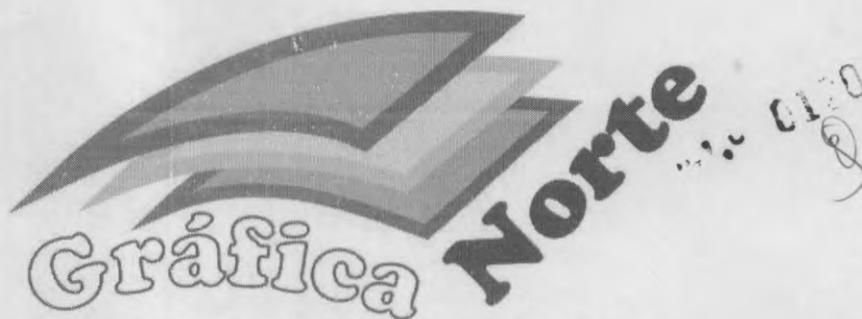
MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR

RG Nº 4.924.112 SSP-SC

CPF Nº 070.615.769-95



DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME E EPP

A empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 18.486.182/0001-18, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Blumenau, 12 de Fevereiro de 2021

MAICON
HENRIQUE

ALBANO:0706
1576995

Assinado de forma
digital por MAICON
HENRIQUE

ALBANO:07061576995
Dados: 2021.02.05
11:12:54 -02'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR

RG Nº 4.924.112 SSP-SC

CPF Nº 070.615.769-95

NELSON JOSE
MOHR:82832
030963

Assinado de forma
digital por NELSON
JOSE

MOHR:82832030963
Dados: 2021.02.05
10:51:19 -03'00'

CAPITAL CONTADORES

Nelson José Mohr

Contador

CRC 1SC021439/O-6

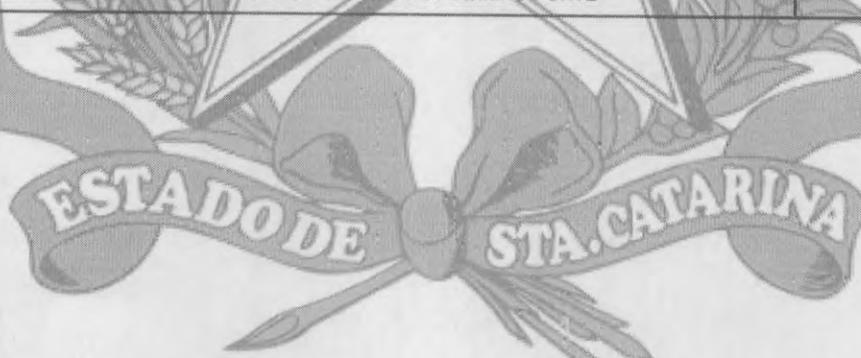
CPF: 828.320.309-63



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0505025-0	CNPJ 18.486.182/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2013	Data de Início de Atividade 10/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEROLA DO VALE, 55-SALA 1, ITROUPAVA, BLUMENAU, SC, 89.062-212			
Objeto Social EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS (HOT STAMP, OFFSET, OFFSET PLANA E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES; IMPRESSAO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88	52.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	17.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/02/2015 Número: 20157487695 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de junho de 2021

Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Blasco Borges Barcellos

Documento Assinado Digitalmente 25/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

1132

①

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

Maurício Talasesco Soares, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba - Pr, nascido em 30/10/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº 860.009.349-04 portador da carteira de identidade RG nº. 5.880.362-6 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ricardo Negrão Filho nº 202, Apto 201, Portão, Curitiba - Pr, CEP: 81.320-000,

Raul Emanuel Martins Lopes, brasileiro, desquitado, natural de Curitiba Pr, empresário, inscrito no CPF sob nº 815.217.409-25, portador da carteira de identidade RG nº.4.525.462-3 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Antônio Gabardo nº 127, Guarituba, Piraquara - Pr, CEP: 83.311-320,

Resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **Gráfica Alta Definição Ltda**, e terá sede e domicílio na rua Terra Rica nº 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais - Pr, CEP 83.040-260,

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Impressão de materiais

Cláusula Quarta - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciará suas atividades em 03 /06 /2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Maurício Talasesco Soares	99.00	19.800	19.800,00
Raul Emanuel Martins Lopes	1.00	200	200,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



8/10/11 S. H. Dembiski
043-PR 16862

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Faria Netto, 114 - 3º andar - Vila Maracanã - Curitiba - PR - CEP: 81.254-041 - Fone: (41) 324.9094

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.959/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conforme registro no. O registro a verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 100132501191404430872-1; Data: 25/01/2019 14:24:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB45400-NVRP.
Valor: Total do Ato: R\$ 4,42

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

Cláusula Oitava - Sócio Responsável na Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a **Maurício Talasesco Soares**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa - ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Retirada de Pro-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

LUCELIA

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-03
R. Primeiro Edifício Bastos, 114 - Bairro Dos Mártires, CEP: 01048-000 - São Paulo, SP - Brasil. Tel: (11) 3241-1000. Fax: (11) 3241-1001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.950/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicado e presente em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 100132501191404430872; Data: 25/01/2019 14:24:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB-45399-BP41; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

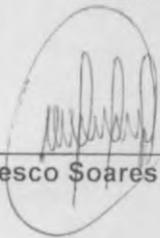
folha 3 de 3

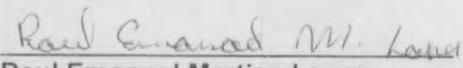
0125

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

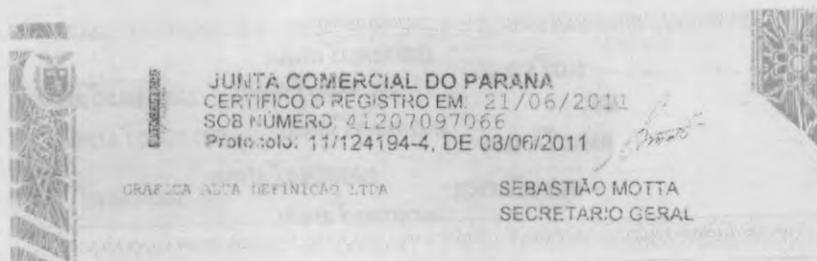
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - Pr, 25 de maio de 2011


Maurício Talasesco Soares


Raul Emanuel Martins Lopes

80% - S. de Demônio L. v.
053 - PR. 16262



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 11:32:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100132501191404430872-1 a 100132501191404430872-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento_CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04caa774a76e3017a455d8e113ee925f1f6b551598859a5f32c6d510b4b35526756600
23a1e3447fdb31836536cc903f1310



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom right, along with the date "4/9".

0127

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
 MAURICIO TALAESCO SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 5880362-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 860.009.349-04 30/10/1972

RELAÇÃO
 OSNIN NUNES SOARES
 SILVIA TALAESCO SOARES

PERMISSÃO ACI CAT. HAB.
 B

NR REGISTRO VALIDEZ PR HABILITACAO
 00562110115 29/03/2024 15/06/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CURITIBA, PR 29/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 74358183761 PR916221520

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1860276074

PROIBIDO PLASTIFICAR 1860276074

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 08.876-8

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 100130404191525320627-1; Data: 04/04/2019 15:30:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUK67247-F202. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.us.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/10/2020 10:01:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100130404191525320627-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63dbe33360dc8fd9ab25db67276c8176751aed7b5c2971f2ca02d97585d19db44e612650652c9543ad5e49aae17f14670023a1e3447fdb31836536cc903f1310



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



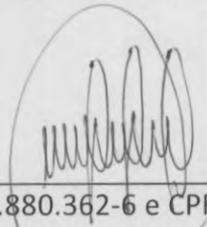
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021.

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
ENDEREÇO: RUA TERRA RICA, 42 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
TEL: (41) 3019-3507
E-MAIL: graficaaltadefinicao@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

São José dos Pinhais, 13 de Julho de 2.021



RG 5.880.362-6 e CPF 860.009.349-04

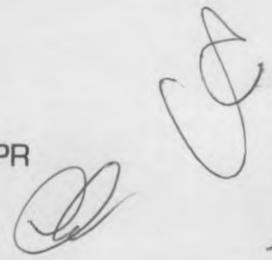
Gráfica Alta Definição Ltda
Márcio Tulasco Soares
Sócio Administrador



13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42
São Cristóvão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR



1130
9

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021.

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
ENDEREÇO: RUA TERRA RICA, 42 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
TEL: (41) 3019-3507
E-MAIL: graficaaltadefinicao@hotmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor **Maurício Talasesco Soares** de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) **Marco Aurélio Marchiori Fischer**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

São José dos Pinhais, 13 de Julho de 2.021

RG 5.880.362-6 e CPF 860.009.349-04
Gráfica Alta Definição Ltda
Maurício Talasesco Soares
Sócio Administrador

9
C

Contador : Marco Aurélio Marchiori Fischer – CRC/PR – 044.596/O-7 – RG 6.347.223-9 SSP/PR e CPF 876.317.179-15

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42

São Cristóvão - CEP 83040-260

São José dos Pinhais - PR

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

8/19



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

0131



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP		Protocolo: PRC2106987486			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207097066	CNPJ 13.919.051/0001-63	Data de Ato Constitutivo 21/06/2011	Início de Atividade 21/06/2011		
Endereço Completo Rua TERRA RICA, Nº 42, SÃO CRISTÓVÃO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83040-260					
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAIS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MAURICIO TALASESCO SOARES	CPF/CNPJ 860.009.349-04	Participação no capital R\$ 19.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome RAUL EMANOEL MARTINS LOPES	CPF/CNPJ 815.217.409-25	Participação no capital R\$ 200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MAURICIO TALASESCO SOARES	CPF 860.009.349-04	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 24/10/2011	Número 20113858540	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2021, às 07:35:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IDLFOFLG.



PRC2106987486

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

g r á f i c a

 **ALTA DEFINIÇÃO**

0132

ENVELOPE N°03 – CRE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
PREGÃO PRESENCIAL N°085/2021
DATA 13/07/2021 ÀS 08:30 HS.
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA -
Rua Terra Rica, 42 – São José dos

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260
Fone: (41) 3019-3507 - E-mail: graficaaltadefinicao

133

MUNICIPIO DE UBIRATA
Av Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã 13/10/2021
Carla

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JOSÉ DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **8210333-3 SESP PR**

CPF: **046.543.379-03** DATA NASCIMENTO: **09/10/1985**

Filiação: **JOSÉ DIRCEU LARA DOS SANTOS
OLÍVERCINA DE JESUS MACIEL**

PERÍODO: **12/08/2018** VÁLIDEZ: **13/12/2024**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
791250635

PROIBIDO PLASTIFICAR
791250635

Assinatura do Portador: *José dos Santos*

LOCAL: **CAMPO NOURAO, PR** DATA EMISSÃO: **13/08/2013**

Associação de Entidade: **DETRAN - PR (PARANA)**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



AGROSOMOS

AGRONEGÓCIOS EM SEMENTES E GRÃOS

136

PROCURACAO EXTRA JUDICIAL PARA PARTICIPACAO EM LICITACAO PUBLICA

OUTORGANTE: AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELLI

Inscricao CNPJ: 29.345.622.0001-33

Sediada na Avenida Guilherme de Paula Xavier- 965- centro- Campo Mourão-PR

Representante legalmente e Constituído Contrato Social: Teane Oliveira de Souza, Brasileira, Administradora, portadora da Cédula de Identidade numero 10.295.483-1 SESP/PR E CPF 070.779.519-28. Residente e domiciliada a rua Matheus Rafael Raschen 398- Jardim Campelle- Campo Mourão- PR

OUTORGADO: LEANDRO JOSE DOS SANTOS

Analista Comercial, morador na Cidade de Campo Mourao-PR, portador do RG numero:

8.210.333-3 SSP/PR e CPF numero 046.543.379-03.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para fim especial de promover a participação do outorgante em licitações publicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, podendo formular lances negociar preços, fazer impugnações, reclamações, assinar contratos, fazer visitas técnicas transigir, desistir e praticar os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Outorgando-lhe ainda poderes para realizações de visitas técnicas.

CAMPO MOURAO, 20 DE OUTUBRO DE 2020

RECONHEÇO
2º OFÍCIO

TI PRESTACOES DE SERVICOS
TEANE OLIVEIRA DE SOUZA
RG 10.295.483-1
CPF 070.779.519-28

OUTORGADO

LEANDRO JOSE DOS SANTOS
RG: 82.10333-3
CPF: 046.543.378-03

SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Padeco
Tabelião
Campo Mourão - PR

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de TEANE OLIVEIRA DE SOUZA (151087) Dou fe. Campo Mourão - Paraná, 22 de outubro de 2020.
Em Teste
Vinicius Oliveira Tapoli - Escritente

Mello Padeco
2º TABELIONATO DE NOTAS
Antonio Carlos de Mello Padeco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone: (44) 3523-3823 - contato@notariacampo Mourão.com.br

Agrossomos Agronegócios em sementes e grãos

agrossomos@agrossomos.com.br
29.345.622/0001-33

Av. Guilherme de Paula Xavier, 965
Campo Mourão - Pr - 87.302-050



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



AGROSOMOS
 AGRONEGÓCIOS EM SEMENTES E GRÃOS

MUNICÍPIO DE UIRATÃ ⁰¹³⁵
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Uiratã 13/07/2021

Carla

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA

A empresa **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI**, com sede a Avenida Guilherme de Paula Xavier Nº. 965, centro Campo Mourão – PR, inscrita no CNPJ sob Nº. 29.345.622/0001-33, e com Inscrição Estadual Nº. 9086696735, vem através do seu representante legal **TEANE OLIVEIRA DE SOUZA** portadora da Carteira de Identidade Nº. 07042011620 e inscrita no CPF sob Nº. 070.779.519-28 e de seu contador **FELIPE APARECIDO CASIMIRO** sob CRC-PR 064547/O-0, inscrito no CPF Nº. 063.493.019-27 e Carteira de Identidade Nº. 89945715.

Declarar, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no paragrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência em qualquer procedimento licitatório.

Por expressão da verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Campo Mourão, 24 de junho de 2021.

Teane Oliveira de Souza
 RECONHEÇO
 1º OFÍCIO
 TEANE OLIVEIRA DE SOUZA
 CPF. 070.779.519-28

Felipe Aparecido Casimiro
 RECONHEÇO
 2º OFÍCIO
 FELIPE APARECIDO CASIMIRO
 CPF. 063.493.019-27
 CRC-PR 064547/O-0
 Felipe Aparecido Casimiro
 Contador
 CRC/PR: 064547/O-0

Agrossomos Agronegócios em sementes e grãos

agrosomos@agrosomos.com.br
 29.345.622/0001-33

Av. Guilherme de Paula Xavier, 965
 Campo Mourão - Pr - 87.302-050

Teane

Felipe



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0136
Q

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.345.622/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TLJ PRESTACOES DE SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
(Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 32.12-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV GUILHERME DE PAULA XAVIER

NÚMERO
965

COMPLEMENTO

CEP
87.302-050

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THEMESOUZA90@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3017-0476

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

h

A

X

CE

B

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 23/06/2021 às 15:31:32 (data e hora de Brasília).

0137
①

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI
TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928
CNPJ: 29.345.622/0001-33
NIRE 41805964219

TEANE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/12/1990, empresária, residente e domiciliado na Rua Matheus Rafael Raschen, nº 398, Residencial Campelle em Campo Mourão, no estado do Paraná, CEP 87.305-468, inscrita no CPF/MF 070.779.519-28 e portadora da CNH nº 07042011620, expedida pelo Detran/PR. Empresária individual, que atua sob o nome **TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928** com sede e foro na Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 965, Centro em Campo Mourão, no estado do Paraná, CEP 87302-050, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.345.622/0001-33, com inscrição na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob NIRE nº 41805964219, Resolve, alterar o contrato primitivo, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que girará sob o nome empresarial de **AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, e usará a expressão AGROSOMOS como nome fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

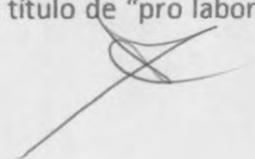
CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa a partir deste ato constitutivo terá sua Sede no seguinte endereço: **AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, nº 965, CENTRO, CAMPO MOURÃO - PR, CEP: 87.302-050.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é elevado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), cuja diferença no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), está sendo totalmente subscrito e integralizado pela titular neste ato em moeda corrente do país.

TITULAR	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
TEANE OLIVEIRA DE SOUZA	100%	105.000	R\$ 105.000,00
TOTAL	100%	105.000	R\$ 105.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da EIRELI caberá a titular **TEANE OLIVEIRA DE SOUZA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.






0138

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI
TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928
CNPJ: 29.345.622/0001-33
NIRE 41805964219

Parágrafo Segundo: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: As atividades a serem exploradas pela empresa serão de: ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE CARGAS E SEMENTES; SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO DE PRODUTOS GRÁFICOS; SERVICIO DE PODA DE ARVORES; SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E DIVULGAÇÃO; FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; SERVIÇOS OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ACABAMENTO PARA CONSTRUCAO CIVIL; SERVIÇOS DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZACAO EM PISTAS, RODOVIARIAS E AEROPORTOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; E SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

CLÁUSULA SEXTA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara sob as penas da Lei, que a EIRELI, se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



0139

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI
TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928
CNPJ: 29.345.622/0001-33
NIRE 41805964219**

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.345.622/0001-33**

TEANE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/12/1990, empresária, residente e domiciliado a Rua Matheus Rafael Raschen, nº 398, Residencial Campelle em Campo Mourão, no estado do Paraná, CEP 87.305-468, inscrita no CPF/MF 070.779.519-28 e portadora da CNH nº 07042011620, expedida pelo Detran/PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que atua sob o nome de **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro na Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 965, Centro em Campo Mourão - Paraná, CEP 87.302-050, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.345.622/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro na **AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, nº 965, CENTRO em Campo Mourão - Paraná, CEP 87.302-050.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI iniciou suas atividades em 03 de janeiro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE CARGAS E SEMENTES; SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO DE PRODUTOS GRÁFICOS; SERVICIO DE PODA DE ARVORES; SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E DIVULGAÇÃO; FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; SERVIÇOS OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ACABAMENTO PARA CONSTRUCAO CIVIL; SERVIÇOS DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZACAO EM PISTAS, RODOVIARIAS E AEROPORTOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; E SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.



0140

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI
TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928
CNPJ: 29.345.622/0001-33
NIRE 41805964219

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelo titular:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.%	VALOR - R\$
TEANE OLIVEIRA DE SOUZA	105.000	100%	105.000,00
TOTAL	105.000	100%	105.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI cabe ao titular **TEANE OLIVEIRA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser no prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: A titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Quarto: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI
TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928
CNPJ: 29.345.622/0001-33
NIRE 41805964219

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Declara sob as penas da Lei, que a EIRELI, se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão (PR), 15 de setembro de 2020.

TEANE OLIVEIRA DE SOUZA

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a signature that appears to be 'Teane Oliveira de Souza'. To its right, there are several other signatures and initials, including a large, stylized signature and some smaller, less legible marks.



0142

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07077951928	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 16:19 SOB Nº 41601052432.
PROTOCOLO: 204903068 DE 25/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004632443. CNPJ DA SEDE: 29345622000133.
NIRE: 41601052432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.
AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: PRC2106806068		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601052432	CNPJ 29.345.622/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2018	Início de Atividade 03/01/2018	
Endereço Completo Avenida GUILHERME DE PAULA XAVIER, Nº 965, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87302-050				
Objeto ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE CARGAS E SEMENTES SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS SERVICIO DE PODA DE ARVORES SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E DIVULGACAO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ACABAMENTO PARA CONSTRUCAO CIVIL SERVICOS DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZACAO EM PISTAS, RODOVIARIAS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.				
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome TEANE OLIVEIRA DE SOUZA	CPF 070.779.519-28	Administrador S	Início do Mandato 03/01/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome TEANE OLIVEIRA DE SOUZA	CPF 070.779.519-28	Início do Mandato 25/09/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 29/09/2020	Número 41601052432	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 09:18:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKVPR5ET.



PRC2106806068

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



AGROSOMOS
AGRONEGÓCIOS EM SEMENTES E GRÃOS

0144
e

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR

Referente: Pregão Presencial nº 85 /2021

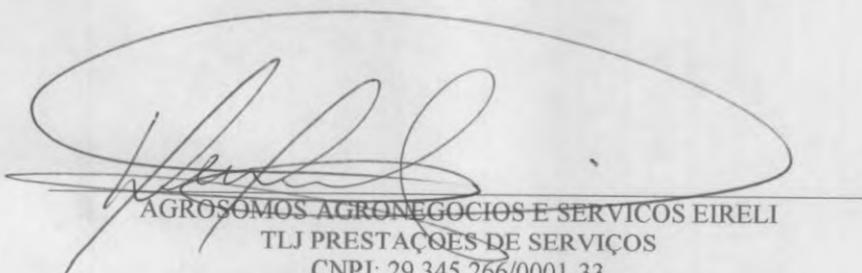
PROPONENTE: **AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI/ TLJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS** / CNPJ: 29.345.622/0001-33
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 965- CENTRO CAMPO MOURAO-PR

LEANDRO JOSE DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF 046.543.379-03 residente e domiciliado na cidade de campo mourao, representante legal da empresa AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI CNPJ : 29.345.622/0001-33, com sede na Av Guilherme de Paula Xavier , 965 - centro CAMPO MOURÃO-PR para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento **Declara** para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

UBIRATA 13 DE JULHO DE 2021


AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
TLJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CNPJ: 29.345.266/0001-33
LEANDRO JOSE DOS SANTOS
CPF: 046.543.379-03 / RG: 8 210 333 3

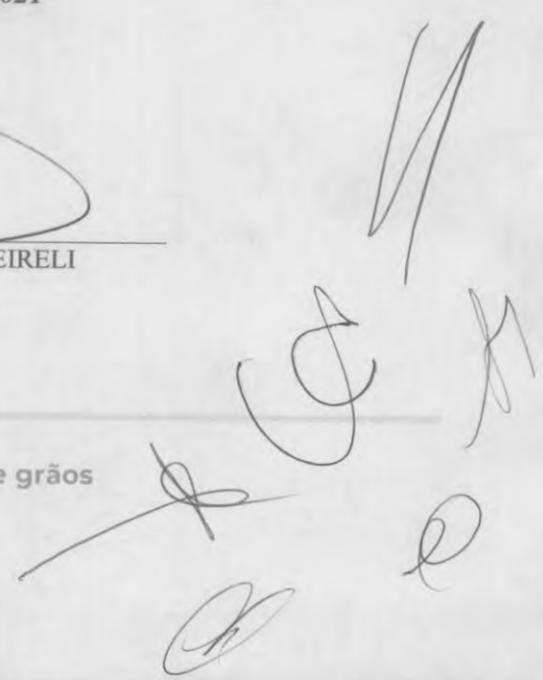
Agrossomos Agronegócios em sementes e grãos

agrosomos@agrosomos.com.br

29.345.622/0001-33

Av. Guilherme de Paula Xavier, 965

Campo Mourão - Pr - 87.302-050





AGROSOMOS

AGRONEGÓCIOS EM SEMENTES E GRÃOS

0145

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

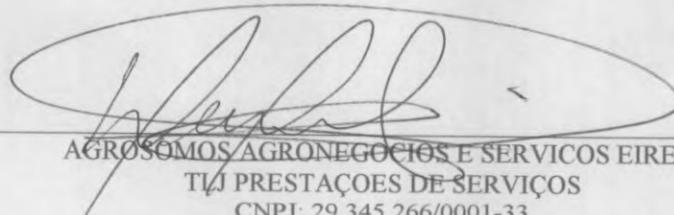
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR

Referente: Pregão Presencial nº 85 /2021

PROPONENTE: **AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI/ TIJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS** / CNPJ: 29.345.622/0001-33
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 965- CENTRO CAMPO MOURAO-PR

LEANDRO JOSE DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF 046.543.379-03 residente e domiciliado na cidade de campo mourao, representante legal da empresa AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI CNPJ : 29.345.622/0001-33, com sede na Av Guilherme de Paula Xavier , 965 - centro CAMPO MOURÃO-PR para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento **Declara** O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

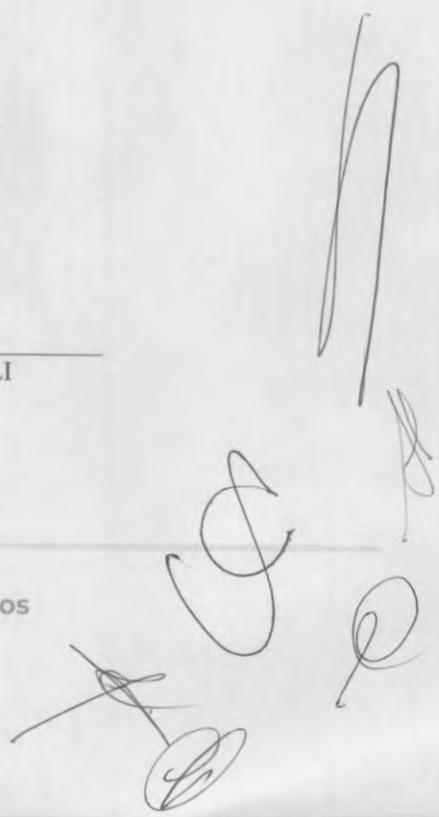
UBIRATA 13 DE JULHO DE 2021



AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
TIJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CNPJ: 29.345.266/0001-33
LEANDRO JOSE DOS SANTOS
CPF: 046.543.379-03 / RG: 8 210 333 3

Agrossomos Agronegócios em sementes e grãos

agrosomos@agrosomos.com.br
29.345.622/0001-33
Av. Guilherme de Paula Xavier, 965
Campo Mourão - Pr - 87.302-050



ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FURLAN & CIA LTDA

10.984.468/0001-11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 13 DE JULHO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

0145
Q

FURLAN & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 10.984.468/0001-11
NIRE Nº. 41206538263

0147
9
Folha nº. 01

Somma

As abaixo assinadas, **LISIANE FORTUNATO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1965, natural de Corbélia - PR, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais, nº. 141, Centro, Município de Corbélia, Paraná, CEP 85.420-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.416.565-3/SESP-PR e CPF nº. 584.585.579-91 e **VANESSA CANDIDO FURLAN FORTUNATO**, brasileira, empresária, casada sob regime de separação total de bens, nascida em 09/11/1988, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliada à Rua Gladiolo, nº. 2395, bairro Residencial das Violetas, Município de Corbélia - Paraná, CEP 85.420-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.162.866-0/SESP-PR e CPF nº. 063.576.909-37, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **FURLAN & CIA LTDA**, com sede à Rua Severino Bombarda (Jacaré), nº. 310, Parque Industrial Alvisio E. Schneider, Município de Corbélia, Paraná, CEP 85.420-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206538263, por despacho em sessão de 22 de Julho de 2009, inscrita no CNPJ nº. 10.984.468/0001-11, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Somma

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto Social que era Indústria de impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, impressão de jornais, revistas e livros, edição de impressão de produtos gráficos, outros serviços gráficos, impressos publicitários para comunicação visual, banners, faixas, adesivos, personalização de veículos, placas, brindes, panfletos, outdoors, painéis, encartes, catálogos, carimbos, formulários contínuos, papel e cartolina, serviços de acabamento gráfico, construção de edifícios e casas, comércio varejista de materiais de construção, artigos de papelaria, material de escritório, brinquedos, artigos recreativos, vestuário, uniformes em geral, acessórios, compra e venda de imóveis próprios e serviços de engenharia, **passa a ser**, Impressão tipográfica, litográfica e off set, indústria de impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, impressão de jornais, revistas e livros, edição de impressão de produtos gráficos, outros serviços gráficos, impressos publicitários para comunicação visual, banners, faixas, adesivos, personalização de veículos, placas, brindes, panfletos, outdoors, painéis, encartes, catálogos, carimbos, formulários contínuos, papel e cartolina, encadernação e plastificação, serviços de acabamento gráfico, fabricação e instalação de letreiros, painéis, placas de sinalização, placas de inox e de inauguração, construção de edifícios e casas, comércio varejista de materiais de construção, artigos de papelaria, material de escritório, brinquedos, artigos recreativos, vestuário, uniformes em geral, acessórios, edição de impressão de produtos gráficos, outros serviços gráficos, compra e venda de imóveis próprios, serviços de engenharia e serviços de chaveiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não coliderem com as disposições do presente instrumento.

Somma

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social** tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Somma

FURLAN & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 10.984.468/0001-11
NIRE Nº. 41206538263

Folha nº. 02

FURLAN & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 10.984.468/0001-11
NIRE Nº. 41206538263

As abaixo assinadas, **LISIANE FORTUNATO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1965, natural de Corbélia - PR, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais, nº. 141, Centro, Município de Corbélia, Paraná, CEP 85.420-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.416.565-3/SESP-PR e CPF nº. 584.585.579-91 e **VANESSA CANDIDO FURLAN FORTUNATO**, brasileira, empresária, casada sob regime de separação total de bens, nascida em 09/11/1988, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliada à Rua Gladiolo, nº. 2395, bairro Residencial das Violetas, Município de Corbélia - Paraná, CEP 85.420-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.162.866-0/SESP-PR e CPF nº. 063.576.909-37, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **FURLAN & CIA LTDA**, com sede à Rua Severino Bombarda (Jacaré), nº. 310, Parque Industrial Alvisio E. Schneider, Município de Corbélia, Paraná, CEP 85.420-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206538263, por despacho em sessão de 22 de Julho de 2009, inscrita no CNPJ nº. 10.984.468/0001-11, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FURLAN & CIA LTDA**, com sua sede à Rua Severino Bombarda (Jacaré), nº. 310, Parque Industrial Alvisio E. Schneider, Município de Corbélia, Paraná, CEP 85.420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto Social é Impressão tipográfica, litográfica e off set, indústria de impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, impressão de jornais, revistas e livros, edição de impressão de produtos gráficos, outros serviços gráficos, impressos publicitários para comunicação visual, banners, faixas, adesivos, personalização de veículos, placas, brindes, panfletos, outdoors, painéis, encartes, catálogos, carimbos, formulários contínuos, papel e cartolina, encadernação e plastificação, serviços de acabamento gráfico, fabricação e instalação de letreiros, painéis, placas de sinalização, placas de inox e de inauguração, construção de edifícios e casas, comércio varejista de materiais de construção, artigos de papelaria, material de escritório, brinquedos, artigos recreativos, vestuário, uniformes em geral, acessórios, edição de impressão de produtos gráficos, outros serviços gráficos, compra e venda de imóveis próprios, serviços de engenharia e serviços de chaveiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre as sócias:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten notes on the left margin:
Lisiane
Vanessa

Handwritten number: 0148

FURLAN & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 10.984.468/0001-11
NIRE Nº. 41206538263

0149

Folha nº. 03

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
LISIANE FORTUNATO	19.800	19.800,00	99%
VANESSA CANDIDO FURLAN FORTUNATO	200	200,00	1%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Julho de 2009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe a sócia **LISIANE FORTUNATO**, a qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, vedado, no entanto em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Lisiane

[Handwritten scribble]

Lisiane

[Handwritten signatures]

FURLAN & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 10.984.468/0001-11
NIRE Nº. 41206538263

0150
Folha nº. 04

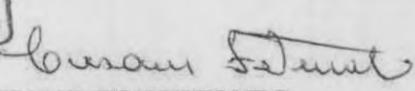
Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as sócias.

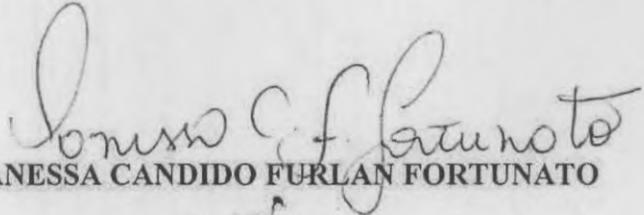
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Corbélia – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

Corbélia, 10 de Agosto de 2020.

TABELIONATO DE NOTAS

LISIANE FORTUNATO

TABELIONATO DE NOTAS

VANESSA CANDIDO FURLAN FORTUNATO


ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL
GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2



TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA-PR Mary Arlete Zancanaro
 RUA IPÊ AMARELO, 1616 - SALA 01 - CENTRO - CEP 05420 000 - FONE: (45) 312-1033
 Tabeliã
 carter@corbelia.pr.gov.br

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA(S) de:
 00055471-LISIANE FORTUNATO.
 Corbélia-PR, 11/08/2020 Em test* da verdade

MARY ARLETE ZANCANARO-TABELIÃ
 Selo: TCCuY.vYVU6.aA7nL-jve5/.7xve4
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



0151

Mary Arlete Zancanaro
 Tabeliã

3º Tabelionato de Notas
 Rua Souza Naves, 3445
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120
 (45) 3038-5733
 CNPJ: 78.078.448/0001-56

Selo Digital N° hzQhn.y9qjY.Iv6DE, Controle: MxHQu.4FeGj
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de VANESSA CÂNDIDO
 FURLAN FORTUNATO, *0077* 817570*. Dou fé.
 Cascavel - Paraná - 18 de agosto de 2020 - 16:22:54h.
 Em Test* da Verdade
 Elaine de Fatima Semim - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2020 09:56 SOB N° 20204328543.
 PROTOCOLO: 204328543 DE 20/08/2020 08:34.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003827666. NIRE: 41206538263.
 FURLAN & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

0152

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

7215

NOME
LISIANE FORTUNATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3416565-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 584.585.579-91 14/05/1965

FILIAÇÃO
 ELPIDIO JOAO DE SOUZA

MARIA ARACI GLADE DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 03595760630 17/12/2025 14/05/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2176159188

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Lisiane Fortunato

LOCAL DATA EMISSAO
 CORBELIA, PR 17/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 45643866199
 PR919273523

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2176159188

PARANÁ

[Handwritten signatures and marks]

GRÁFICA

FURLAN & CIA LTDA - ME

CNPJ 10.984.468/0001-11 - INCR. EST. 904.88260-72

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 85/2021.

O signatário da presente declara, em nome da proponente **FURLAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.984.468/0001-11**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Corbélia 12 de julho de 2021

LISIANE FORTUNATO

CPF: 584.585.579-91

RG: 3.416.565-3

GRÁFICA

FURLAN & CIA LTDA - ME

CNPJ 10.984.468/0001-11 - INCR. EST. 904.88260-72

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial nº 85/2021.

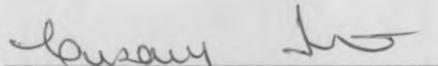
A empresa **FURLAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.984.468/0001-11** com sede na **RUA SEVERINO BOMBARDA, Nº 310 – PARQUE INDUSTRIAL ALVISIO E SCHNEIDER CEP 85.420-000 CORBÉLIA-PR**, por intermédio de sua Representante Legal/Sócio/Proprietário, a Senhora **LISIANE FORTUNATO** e de seu contador, o Senhor **GENÉSIO BALDASSO**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

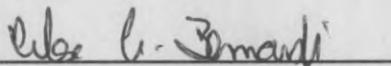
Corbélia 12 de julho de 2021



LISIANE FORTUNATO

CPF: 584.585.579-91

RG: 3.416.565-3



ALEX ANGELO BERNARDI

CRC/PR 065390/0-4

Corbélia

Alex Angelo Bernardi
047.197.749-70



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0155
5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FURLAN & CIA LTDA
CNPJ: 10.984.468/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:46:27 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **1E22.9CE5.3A03.F062**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0156
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024367059-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.984.468/0001-11**
Nome: **FURLAN & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir

0157
g**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.984.468/0001-11**Razão Social:** FURLAN E CIA LTDA ME**Endereço:** R INTERVENTOR MANOEL RIBAS 302 / CENTRO / CAFELANDIA / PR /
85415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021**Certificação Número:** 2021041302155673746482

Informação obtida em 18/06/2021 10:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO0158
9**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FURLAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.984.468/0001-11

Certidão nº: 19087953/2021

Expedição: 18/06/2021, às 10:36:41

Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FURLAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.984.468/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

0159

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90488260-72	10.984.468/0001-11	07/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FURLAN & CIA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	GRAFICA SOUZA
Endereço do Estabelecimento	RUA SEVERINO BOMBARDA, 310 - PQ. IND. ALV E. SCH - CEP 85420-000 FONE: (45) 3242-1741
Município de Instalação	CORBELIA - PR, DESDE 12/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
	1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
	1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	063.576.909-37	VANESSA CANDIDO FURLAN FORTUNATO	SÓCIO
CPF	584.585.579-91	LISIANE FORTUNATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90488260-72

Emitido Eletronicamente via Internet
18/06/2021 10:38:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

GRÁFICA

FURLAN & CIA LTDA - ME

CNPJ 10.984.468/0001-11 - INCR. EST. 904.88260-72

0160
④

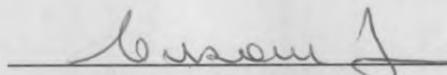
ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 85/2021.

O signatário da presente, a senhora **LISIANE FORTUNATO**, representante legalmente constituído da proponente **FURLAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.984.468/001-11**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos -Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

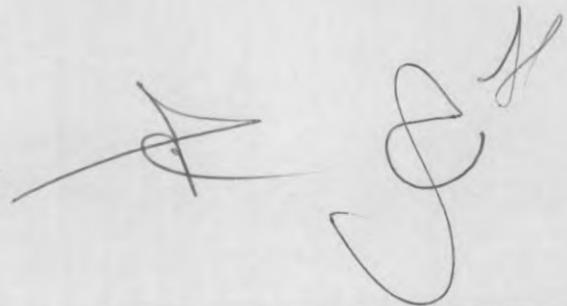
Corbélia 12 de julho de 2021



LISIANE FORTUNATO

CPF: 584.585.579-91

RG: 3.416.565-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA - ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda / Departamento de Arrecadação

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia-PR | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242 - 8800
CNPJ 76.208.826/0001-02 | www.corbelia.pr.gov.br | tributacao@corbelia.pr.gov.br

0161

Certidão Negativa de Débitos N° 1984 / 2021

CADASTRO 2 - 2197	CERTIDÃO Número: 1984 Ano: 2021	ALVARÁ N° 37	CNPJ/CPF 10.984.468/0001-11
-----------------------------	--	------------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL/NOME
FURLAN & CIA LTDA - ME

SITUADO À:
RUA SEVERINO BOMBARDA(JACARE), N° 310, PARQUE INDL ALVISIO E SCHNEIDER - CEP: 85420-000
Complemento:

NOME FANTASIA:
GRAFICA SOUZA

SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 10/08/2009	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
--	---	-----------------------------------

RAMO DA ATIVIDADE:
INDUSTRIA DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 46DD2A7CF87B221D55EC770A8917

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 12/07/2021 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

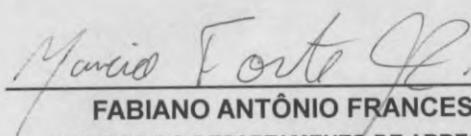
A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO
E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 de julho de 2021

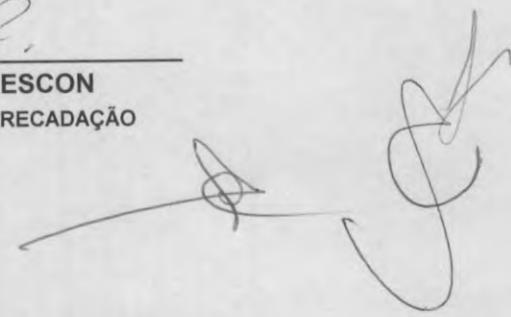
A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/10/2021

EMITIDA POR :MARCIOJUNIOR

Corbélia, 12 de julho de 2021


FABIANO ANTÔNIO FRANCESCON
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor
Depositário e Avaliador Judicial

0162
②

Marta da Luz Lira

Oficial
Yslaila Luiza Luca
Funcionaria Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

(Válida por 30 dias)

Nome: **FURLAN & CIA LTDA**

CNPJ: **10.984.468/0001-11**

Domicílio: **Corbélia - Paraná.**

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de Falência e Concordata, contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho (07) do ano de 2021. Buscas procedidas nos últimos 42 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


YSLAILA LUIZA LUCA
Funcionaria Juramentada



SELO DIGITAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0163

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.984.468/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FURLAN & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA SOUZA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 95.29-1-02 - Chaveiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SEVERINO BOMBARDA (JACARE)	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO PQ IND ALVISIO E SCHNEIDER	MUNICÍPIO CORBELIA	UF PR
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3242-1186/ (45) 3242-1741
---------------------	--

RESPONSÁVEL FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 16:01:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

C102

[Handwritten signature]

LITAÇÃO
RODRIGUES LTDA

DO DIA 13 DE JULHO DE 2021

OR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS
A DA SAÚDE.



0165

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME

CNPJ 05.495.541/0001-51

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 01

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES

brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, 1942, Apto. 04, Jardim Maria Luiza, CEP: 85819-351, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.908.420-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/03/1983, e do CPF 663.175.179-91 e **IZABEL CAMPOS RODRIGUES**, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, 1942, Apto. 04, Jardim Maria Luiza, CEP: 85819-351, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.331.768-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/03/1985, do CPF 056.423.349-80, sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de "A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME" pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Salgado Filho, 2246, centro, CEP 85801-190, devidamente inscrita no CNPJ 05.495.541/0001-51, com seu Contrato Social constituído e devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204953786, em 05/02/2003, e ultima alteração contratual sob nº 20093272090 em 27/07/2009, **RESOLVEM** por meio deste instrumento particular de Alteração Contratual, alterar conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Objetivo social da sociedade que era "Impressão de Material para uso Comercial, Industrial e Publicitário, Material de Escritório e de Expediente, Encadernações, Xerox, Chaveiro, Carímbos e Acabamentos Gráficos", passa a partir desta data a ser como "Impressão de Material para uso Comercial, Industrial e Publicitário, Material de Escritório e de Expediente, Encadernações, Xerox, Chaveiro, Carimbos, Acabamentos Gráficos, Formulário Contínuo e Banners".

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade que antes era na Rua Salgado Filho, 2246, Centro, CEP: 85801-190, passa a partir desta data a ser como **Rua Uruguai, 1029, Térreo, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010**, na mesma cidade e comarca de Cascavel, PR.

CLAUSULA TERCEIRA: O endereço dos sócios **ADNILSON PEREIRA RODRIGUES** e **IZABEL CAMPOS RODRIGUES** que antes era na Rua Carlos Gomes, 1942, Apto. 04, Jardim Maria Luiza, CEP: 85819-351, passa a partir desta data a ser como **Rua Uruguai, 1029, Apto 01, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010**, na mesma cidade e comarca de Cascavel, PR.

CLAUSULA QUARTA: A vista dá modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Uruguai, 1029, Apto 01, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.908.420-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/03/1983, e do CPF 663.175.179-91 e **IZABEL CAMPOS RODRIGUES**, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Uruguai, 1029, Apto 01, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.331.768-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/03/1985, do CPF 056.423.349-80, sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de "A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME" pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Uruguai, 1029, Térreo, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010, devidamente inscrita no CNPJ 05.495.541/0001-51, com seu Contrato Social constituído e devidamente arquivado na Junta Comercial do

izabel e Rodrigues

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME

CNPJ 05.495.541/0001-51

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Estado do Paraná sob nº 41204953786, em 05/02/2003, e ultima alteração contratual sob nº 20093272090 em 27/07/2009.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME.

Segunda: O endereço da sociedade é na Rua Uruguai, 1029, Térreo, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010, Cascavel - PR.

Terceira: O objeto social é "Impressão de Material para uso Comercial, Industrial e Publicitário, Material de Escritório e de Expediente, Encadernações, Xerox, Chaveiro, Carimbos, Acabamentos Gráficos, Formulário Contínuo e Banners".

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Fevereiro de 2003, permanecendo com seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Quinta: O capital social da sociedade é no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, distribuídos assim entre os sócios:

- ADNILSON PEREIRA RODRIGUES – R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente a 50% do capital;
- IZABEL CAMPOS RODRIGUES – R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente a 50% do capital.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios, vedando, no entanto a participação de pessoas estranhas na sociedade.

Nona: A sociedade será administrada pelos sócios ADNILSON PEREIRA RODRIGUES e IZABEL CAMPOS RODRIGUES, ao qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Décima: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Izabel C Rodrigues



[Handwritten signatures and initials]

0167

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME

CNPJ 05.495.541/0001-51

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 03

Décima Terceira: Pelos serviços prestados a sociedade os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta: Em caso de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quinta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim justos e contratados elegem o foro de Cascavel, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, assinando o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Cascavel, PR, 11 de Maio de 2012.

Adnilson P. Rodrigues
ADNILSON PEREIRA RODRIGUES

Izabel C. Rodrigues
IZABEL CAMPOS RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

Fábio Ribeiro da Silva
RG: 8.025.317-6 SSP-PR

Resimeire Gonçalves dos Santos
RG: 8.396.240-2 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2012
 SOB NÚMERO: 20123818729
 Protocolo: 12/381872-9, DE 14/05/2012 *Motta*

Empresa: 41 - 0495.178 6
 A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES
 LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versari - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel, PR - Fone/Fax: (45) 3224-9426
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

15 MAR. 2019

- Elizabete Versari - Tabeliã Designada
- Ruth Mendz Silva - Tabeliã
- Acsane Souza Macry de Lillo - Tabeliã
- Ivonete Ferriandó dos Santos - Escrevente
- Juliana Costa Miranda - Tabeliã
- Keyli Christiane Moraes Ribeiro - Tabeliã
- Josele Paquet Bacchi - Escrevente



2º Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas
Elizabete Versari
Tabeliã - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Av. Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Patricia kviatkovski do Nascimento
Escrevente

Handwritten signatures and initials

0168

Gráfica MODELO <i>As cores são nosso registro</i> A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda. Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre CEP 85.805-010 - Cascavel - Paraná CNPJ 05.495.541/0001-51	Cartões de Visita; Notas Fiscais; Panfletos; Carimbos; Folders; e impressos em Geral. Fone/Fax: (45) 3038-5053 Inscr. Est. 902.75896-82
---	---

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 85/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL: A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA
CNPJ: 05.495.541/0001-51
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 1029 – Alto Alegre – CEP: 85.805-010 – Cascavel - PR
TEL: (45) 3038-5053 | 99986-8035
E-MAIL: graficamodelo1@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Cascavel, 12 de Julho de 2021

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
RG Nº 3.908.420-1-SSP-PR
CPF Nº 663.175.179-91

05.495.541/0001-51
A. P. RODRIGUES &
I. C. RODRIGUES LTDA.
Rua Uruguai, 1029
Cascavel - PR - CEP 85.805-010

(Handwritten signatures and initials)

0169

 <p>Gráfica MODELO <i>As cores são nosso registro</i></p> <p>A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda.</p> <p>Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre CEP 85.805-010 - Cascavel - Paraná CNPJ 05.495.541/0001-51</p>	<p>Cartões de Visita; Notas Fiscais; Panfletos; Carimbos; Folders; e impressos em Geral.</p> <p>Fone/Fax: (45) 3038-5053</p> <p>Inscr. Est. 902.75896-82</p>
--	---

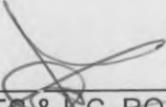
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 85/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA., com domicílio (ou sede) na cidade de Cascavel, estado do Paraná, endereço Rua Uruguai, 1029 – Alto Alegre, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) Adnilson Pereira Rodrigues, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 85/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 13 de julho de 2021



A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
RG Nº 3.908.420-1-SSP-PR
CPF Nº 663.175.179-91







Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME		Protocolo: PRC2107202692			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204953786	CNPJ 05.495.541/0001-51	Data de Ato Constitutivo 05/02/2003	Início de Atividade 20/02/2003		
Endereço Completo Rua URUGUAI, N° 1029, TERREO, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR - CEP 85805-010					
Objeto Social IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PUBLICITARIO, MATERIAL DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE, ENCADERNACOES, XEROX, CHAVEIRO, CARIMBOS, ACABAMENTOS GRAFICOS, FORMULARIO CONTINUO E BANNERS.					
Capital Social R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Capital Integralizado R\$ 6.000,00 (seis mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADNILSON PEREIRA RODRIGUES	663.175.179-91	R\$ 3.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IZABEL CAMPOS RODRIGUES	056.423.349-80	R\$ 3.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ADNILSON PEREIRA RODRIGUES	663.175.179-91				
Nome	CPF	Término do mandato			
IZABEL CAMPOS RODRIGUES	056.423.349-80				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/05/2012	20123818729	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2021, às 08:34:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JKLFQZCK.



PRC2107202692

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda.

Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre

CEP 85.805-010 - Cascavel - Paraná

CNPJ 05.495.541/0001-51

Cartões de Visita;
Notas Fiscais;
Panfletos;
Carimbos;
Folders;
e impressos em Geral.

Fone/Fax: (45) 3038-5053

Inscr. Est. 902.75896-82

0171

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 85/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA

ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 1029 – ALTO ALEGRE

CNPJ 05.495.541/0001-51 FONE:(45) 3038-5053

Pela presente credenciamos o(a) Sr.(a) Adnilson Pereira Rodrigues, portador(a) da cédula de identidade sob n.º 3.908.420-1 e CPF/MF sob n.º 663.175.179-91, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 85/2021 na qualidade de representante legal da empresa, A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Cascavel, 12 de Julho de 2021

Nome: Adnilson Pereira Rodrigues
RG/CPF: 3.908.420-1 e CPF n.º 663.175.179-91
Cargo: Sócio Gerente

05.495.541/0001-51
A. P. RODRIGUES &
I. C. RODRIGUES LTDA.
Rua Uruguai, 1029
Alto Alegre - Cascavel - PR
CEP 85.805-010

 <p>Gráfica MODELO <i>As cores são nosso registro</i></p> <p>A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda.</p> <p>Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre CEP 85.805-010 - Cascavel - Paraná CNPJ 05.495.541/0001-51</p>	<p>Cartões de Visita; Notas Fiscais; Panfletos; Carimbos; Folders; e impressos em Geral.</p>
	<p>Fone/Fax: (45) 3038-5053</p>
	<p>Inscr. Est. 902.75896-82</p>
	<p>0172</p>

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 85/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

RAZÃO SOCIAL: A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA
 CNPJ: 05.495.541/0001-51
 ENDEREÇO: Rua Uruguai, 1029 – Alto Alegre – CEP: 85.805-010 – Cascavel - PR
 TEL: (45) 3038-5053 | 99986-8035
 E-MAIL: graficamodelo1@hotmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) Adnilson Pereira Rodrigues e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) Fabio Ribeiro da Silva, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06

Cascavel, 12 de Julho de 2021

05.495.541/0001-51
 A. P. RODRIGUES &
 I. C. RODRIGUES LTDA.
 Rua Uruguai, 1029
 Alto Alegre - CEP 85.805-010
 Cascavel - PR

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
 ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
 RG Nº 3.908.420-1-SSP-PR
 CPF Nº 663.175.179-91

Contador
 Fabio Ribeiro da Silva
 Registro no CRC: 044312/O-6
 CPF: 003.814.579-07

FABIO RIBEIRO DA SILVA
 Contador
 CRC-PR 044312/O-6



Gráfica
MODELO
As cores são nosso registro
A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda.
Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre
CEP 85.805-010 - Cascavel - Paraná
CNPJ 05.495.541/0001-51

Cartões de Visita;
Notas Fiscais;
Panfletos;
Carimbos;
Folders;
e impressos em Geral.
Fone/Fax: (45) 3038-5053
Inscr. Est. 902.75896-82

0173

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 85/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Anexo IX

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Referente ao Pregão Presencial nº 85/2021

O signatário da presente declara, em nome da proponente A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Cascavel, 12 de Julho de 2021

Nome: Adnilson Pereira Rodrigues

RG/CPF: 3.908.420-1 e CPF n.º 663.175.179-91

Cargo: Sócio Gerente

05.495.541/0001-51
A. P. RODRIGUES &
I. C. RODRIGUES LTDA.
Alto Alegre - Cascavel - PR

Gráfica
MODELO
As cores são nosso registro
A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda.
Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre
CEP 85.805-010 - Cascavel - Paraná
CNPJ 05.495.541/0001-51

Cartões de Visita;
Notas Fiscais;
Panfletos;
Carimbos;
Folders;
e impressos em Geral.
Fone/Fax: (45) 3038-5053
Inscr. Est. 902.75896-82

0174

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 85/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA

ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 1029 – ALTO ALEGRE

CNPJ 05.495.541/0001-51 FONE:(45) 3038-5053

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 85/2021, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de Julho de 2021

Nome: Adnilson Pereira Rodrigues

RG/CPF: 3.908.420-1 e CPF n.º 663.175.179-91

Cargo: Sócio Gerente

05.495.541/0001-51
A. P. RODRIGUES &
I. C. RODRIGUES LTDA.
Alto Alegre - Cascavel - Paraná
Rua Uruguai, 1029 - CEP: 85.805-010

0175
9

Gráfica MODELO <i>As cores são nosso registro</i> A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda. Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre CEP 85.805-010 - Cascavel - Paraná CNPJ 05.495.541/0001-51	Cartões de Visita; Notas Fiscais; Panfletos; Carimbos; Folders; e impressos em Geral. Fone/Fax: (45) 3038-5053 Inscr. Est. 902.75896-82
---	---

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 85/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA
CNPJ: 05.495.541/0001-51
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 1029 – Alto Alegre – CEP: 85.805-010 – Cascavel - PR
TEL: (45) 3038-5053 | 99986-8035
E-MAIL: graficamodelo1@hotmail.com

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Adnilson Pereira Rodrigues, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cascavel, 12 de Julho de 2021

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
RG Nº 3.908.420-1-SSP-PR
CPF Nº 663.175.179-91

05.495.541/0001-51
A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA.
Alto Alegre - Cascavel - PR - CEP: 85.805-010





A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda.

Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre

CEP 85.805-010 - Cascavel - Paraná

CNPJ 05.495.541/0001-51

Cartões de Visita;
Notas Fiscais;
Panfletos;
Carimbos;
Folders;
e impressos em Geral.

Fone/Fax: (45) 3038-5053

Inscr. Est. 902.75896-82

0176

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social : A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA

Rua: RUA URUGUAI, 1029

Bairro Alto Alegre

CEP : 85.805-010

Cidade Cascavel

Estado Paraná

CNPJ nº 05.495.541-0001-51-

Banco: ITAU

Agência: 3838

Conta Corrente nº 10872-2

Inscrição Estadual nº 902.75896-82

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº

Telefone 45 3038-5053

Contador da empresa

Telefone

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ADNILSON PEREIRA RODRIGUES

Função : SOCIO GERENTE

Data de Nascimento: 16/12/1967 Estado Civil: CASADO

Escolaridade

RG nº 3.908.420-1

Órgão emissor SSP-PR

CPF 663.175.179-91

Rua RUA URUGUAI, 1029

Bairro: Alto Alegre

Complemento:

Cidade: Cascavel

Estado: PR

CEP 85.805-010

Telefone 45 3038-5053

Celular 45 99986-8035

E mail graficamodelo1@hotmail.com

Cascavel, 12 de Julho de 2021

Nome: Adnilson Pereira Rodrigues

RG/CPF: 3.908.420-1 e CPF n.º 663.175.179-91

Cargo: Sócio Gerente

05.495.541/0001-51
A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA.
Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-010

Gráfica
MODELO
As cores são nosso registro
A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda.
Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre
CEP 85.805-010 - Cascavel - Paraná
CNPJ 05.495.541/0001-51

Cartões de Visita;
Notas Fiscais;
Panfletos;
Carimbos;
Folders;
e impressos em Geral.
Fone/Fax: (45) 3038-5053
Inscr. Est. 902.75896-82

0177

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 85/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

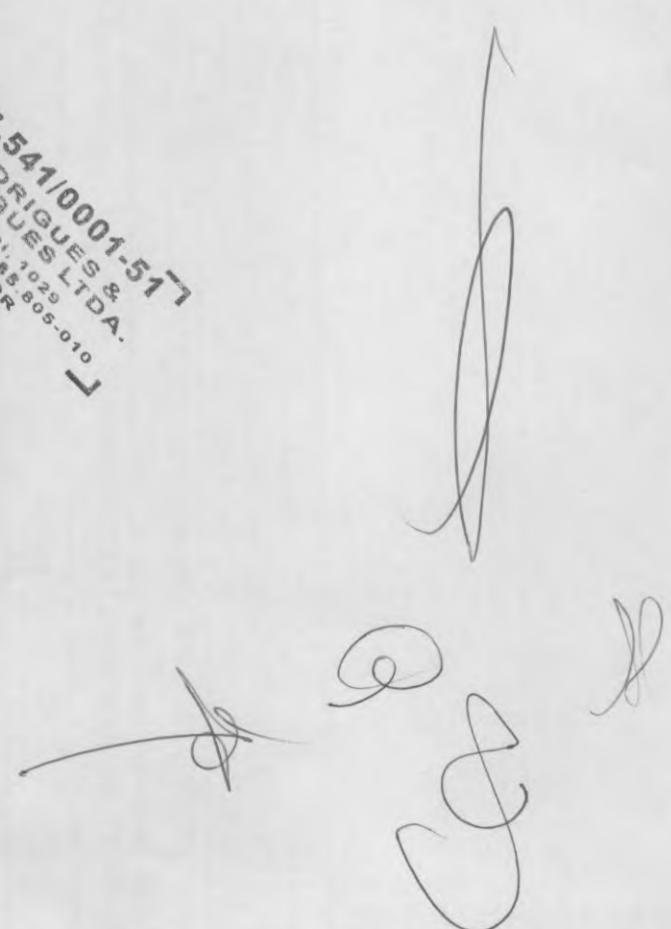
DECLARAÇÃO

A empresa A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ: 05.495.541/0001-51, situado na RUA URUGUAI, 1029 – ALTO ALEGRE – CASCAVEL - PR, através do representante legal abaixo assinado **DECLARA**, para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 85/2021, que adere aos modelos dos itens disponíveis para verificação da Divisão de Licitação do Município, verificando as condições a fim de dimensionar custos, obtendo todas as informações necessárias para elaborar sua proposta com total segurança.

Cascavel, 12 de Julho de 2021

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
RG Nº 3.908.420-1-SSP-PR
CPF Nº 663.175.179-91

05.495.541/0001-51
A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA.
Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre - Cascavel - PR - CEP 85.805-010



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

ALVARA DE LICENÇA N°: 132/2003

CADASTRO N°: 60923000

RAZAO SOCIAL: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA: GRAFICA MODELO			
CPF/CNPJ: 05.495.541/0001-51	PROTOCOLO: 56251/10/2012	FONE: 45 30385053	
ENDEREÇO: URUGUAI		1029	
QUADRA: 395	LOTE: 009	LOTEAMENTO: ALTO ALEGRE VILA	IMOBILIARIQ: 060630000
ATIVIDADE PRINCIPAL: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL COMERCIAL E PUBLICITARIO , MATERIAL DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE ENCADERNAÇÕES, XEROX , ACABAMENTO GRAFICOS, FORMULARIOS E BANNERS			
RESTRICÇÕES: ATENDER NBR 9050/04, ACESSIBILIDADE; NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO; DAR DESTINO CORRETO AOS RRESIDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 17/02/2003		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 284	
TIPO ATIVIDADE: Industria		INFORMAÇÕES C.B.: 542270	

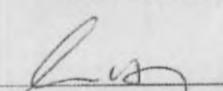
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

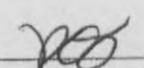
Contador: FABIO RIBEIRO DA SILVA	CRC n°: PR-044312/O-6
---	------------------------------

N° de Empregados: 5	P. de Serviço: 156,00	Comércio: 0,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00	IMPORTANTE:	

Data Expedição: **08/11/2012**

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.


CARLOS E. M. CASAROTTO


PATRICIA CAMPERA SCHINDLER

EMITIDO POR (Matr): **PATRICIA CAMPERA SCHINDLER**

FISCAL (Matr): **8093**

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

0179

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

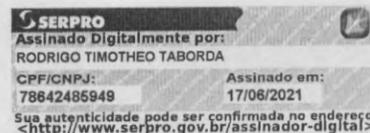
FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

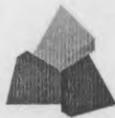
A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA
CNPJ: 05.495.541/0001-51

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de junho do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular





RECEITA ESTADUAL

0180

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90275896-82	05.495.541/0001-51	04/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA
Título do Estabelecimento	GRAFICA MODELO
Endereço do Estabelecimento	RUA URUGUAI, 1029, TERREO - ALTO ALEGRE - CEP 85805-010 FONE: (45) 3038-5053 - FAX: (45) 3038-5053
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 04/2003 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇAO E PLASTIFICAÇAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	663.175.179-91	ADNILSON PEREIRA RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	056.423.349-80	IZABEL CAMPOS RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/07/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90275896-82

Emitido Eletronicamente via Internet
24/06/2021 9:16:25



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0181

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.495.541/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA MODELO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 1029	COMPLEMENTO TERREO
--------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 85.805-010	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3038-5053
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 17:07:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0182

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024494281-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.495.541/0001-51**
Nome: **A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0183

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA**
CNPJ: **05.495.541/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:28 do dia 07/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2021.

Código de controle da certidão: **A06A.E2E3.B81E.9E90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

0184

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.495.541/0001-51
Razão Social: A P RODRIGUES E I C RODRIGUES LTDA
Endereço: R URUGUAI 1029 TERREO / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201274512372053

Informação obtida em 21/05/2021 17:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



0185
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 63482/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 529010
Nome/Razão: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51
Endereço: RUA URUGUAI, 1029
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 85.805-010
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 529010
Nome/Razão: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
CNPJ/CPF: 05.495.541/0001-51

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 17 de maio de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-6385-XJGZCARBKLJZA-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.495.541/0001-51
Certidão n°: 2422803/2021
Expedição: 21/01/2021, às 16:21:03
Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.495.541/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME

CNPJ 05.495.541/0001-51

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL: 01

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES

brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, 1942, Apto. 04, Jardim Maria Luiza, CEP: 85819-351, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.908.420-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/03/1983, e do CPF 663.175.179-91 e **IZABEL CAMPOS RODRIGUES**, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, 1942, Apto. 04, Jardim Maria Luiza, CEP: 85819-351, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.331.768-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/03/1985, do CPF 056.423.349-80, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de "A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME" pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Salgado Filho, 2246, centro, CEP 85801-190, devidamente inscrita no CNPJ 05.495.541/0001-51, com seu Contrato Social constituído e devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204953786, em 05/02/2003, e última alteração contratual sob nº 20093272090 em 27/07/2009, **RESOLVEM** por meio deste instrumento particular de Alteração Contratual, alterar conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Objetivo social da sociedade que era "Impressão de Material para uso Comercial, Industrial e Publicitário, Material de Escritório e de Expediente, Encadernações, Xerox, Chaveiro, Carimbos e Acabamentos Gráficos", passa a partir desta data a ser como "Impressão de Material para uso Comercial, Industrial e Publicitário, Material de Escritório e de Expediente, Encadernações, Xerox, Chaveiro, Carimbos, Acabamentos Gráficos, Formulário Contínuo e Banners".

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade que antes era na Rua Salgado Filho, 2246, Centro, CEP: 85801-190, passa a partir desta data a ser como **Rua Uruguai, 1029, Térreo, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010**, na mesma cidade e comarca de Cascavel, PR.

CLAUSULA TERCEIRA: O endereço dos sócios **ADNILSON PEREIRA RODRIGUES** e **IZABEL CAMPOS RODRIGUES** que antes era na Rua Carlos Gomes, 1942, Apto. 04, Jardim Maria Luiza, CEP: 85819-351, passa a partir desta data a ser como **Rua Uruguai, 1029, Apto 01, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010**, na mesma cidade e comarca de Cascavel, PR.

CLAUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Uruguai, 1029, Apto 01, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.908.420-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/03/1983, e do CPF 663.175.179-91 e **IZABEL CAMPOS RODRIGUES**, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Uruguai, 1029, Apto 01, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.331.768-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/03/1985, do CPF 056.423.349-80, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de "A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME" pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Uruguai, 1029, Térreo, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010, devidamente inscrita no CNPJ 05.495.541/0001-51, com seu Contrato Social constituído e devidamente arquivado na Junta Comercial do

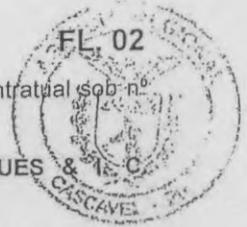
izabel e Rodrigues

0188
8

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME

CNPJ 05.495.541/0001-51

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Estado do Paraná sob nº 41204953786, em 05/02/2003, e última alteração contratual sob nº 20093272090 em 27/07/2009.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME**.

Segunda: O endereço da sociedade é na Rua Uruguai, 1029, Térreo, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-010, Cascavel - PR.

Terceira: O objeto social é "Impressão de Material para uso Comercial, Industrial e Publicitário, Material de Escritório e de Expediente, Encadernações, Xerox, Chaveiro, Carimbos, Acabamentos Gráficos, Formulário Contínuo e Banners".

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Fevereiro de 2003, permanecendo com seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Quinta: O capital social da sociedade é no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, distribuídos assim entre os sócios:

- **ADNILSON PEREIRA RODRIGUES** – R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente a 50% do capital;
- **IZABEL CAMPOS RODRIGUES** – R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente a 50% do capital.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios, vedando, no entanto a participação de pessoas estranhas na sociedade.

Nona: A sociedade será administrada pelos sócios **ADNILSON PEREIRA RODRIGUES** e **IZABEL CAMPOS RODRIGUES**, ao qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

IZABEL C RODRIGUES

[Handwritten signatures and stamps]

0189

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME

CNPJ 05.495.541/0001-51

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Décima Terceira: Pelos serviços prestados a sociedade os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta: Em caso de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quinta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim justos e contratados elegem o foro de Cascavel, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, assinando o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Cascavel, PR, 11 de Maio de 2012.

Adnilson P. Rodrigues
ADNILSON PEREIRA RODRIGUES

Izabel C. Rodrigues
IZABEL CAMPOS RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

Fábio Ribeiro da Silva
RG: 8.025.317-6 SSP-PR

Resímeire Gonçalves dos Santos
RG: 8.396.240-2 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2012 SOB NÚMERO: 20123818729 Protocolo: 12/381872-9, DE 14/05/2012	
Imprensa: 41 - 0425.178 6 A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME	<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: 45.3224-5420
Autentique a presente cópia, de acordo com o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

15 MAR. 2019

- Elizabete Versori - Tabeliã Designada
- Ruth Maria Silva - Tabeliã
- Adriana Souza Macry de Lino - Tabeliã
- Ivonete Perminópolis Santana - Escrevente
- Juliana Costa Miranda - Tabeliã
- Keyli Chassane Moraes Ribeiro - Tabeliã
- Josele Raquel Bach - Tabeliã



2º Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Patricia kviatkovski do Nascimento
Escrevente

[Handwritten signatures]

0017
B

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
H J B GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 10.837.902/0001-30
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 13/07/2021 às 08h30min
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE
REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS
DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

GRAFICA OESTE

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.
CNPJ/MF: 10.837.902/0001-30 - Inscriçao Estadual n° 904.80593-90

0191

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial n° 85/2021.

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) **HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO**, CPF n° 030.139.409-13, RG n° 6.862.861-0 SSP-PR, declara que o Senhor **FRANCISCO LEITE DE CARVALHO**, portador no CPF sob n° 592.072.649-00 e no RG sob n° 4.404.664-4 SSP-PR, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes especificos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Ubitatã – PR, 08 de Julho de 2021.




H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME
HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO
CPF: 030.139.409-13
RG: 6.862.861-0 SSP-PR

10.837.902/0001-30
H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA
Av. Nilza de O. Pipino, 955 - Centro
CEP 85440-000 - Ubitatã - PR

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubitatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço por Semelhança a assinatura de **HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO**. 0008 893680. Dou fe. Selo NR 1812244AA0000004763215. Consulte esse selo em <http://notus.fundopen.com.br/consulta>
Ubitatã-Paraná, 12 de julho de 2021 - 13:49:42h.
Em Teste da Verdade

Francisco da Silva Marraão
Escritor



Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000
Ubitatã - Paraná

Handwritten initials and signatures: "nt", "D", "CE", and a large signature at the bottom right.

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, natural de Ubiratã-PR, nascido em 08/08/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 030.139.409-13, portador da carteira de identidade RG nº. 6.862.861-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, 868, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000,

2) **JAIR BRUNO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, natural de Ubiratã-PR, nascido em 15/10/1987, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 048.766.439-62, portador da carteira de identidade RG nº. 9.306.502-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Margarida, 86, Casa, Conjunto Novo Ubiratã, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Deputado Francisco Escorsin, 585, Sala A, Jardim Panorama, Ubiratã -PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **GRÁFICA E EDITORA**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **01/06/2009** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO	50.00	7500	7.500,00
JAIR BRUNO DE CARVALHO	50.00	7500	7.500,00
TOTAL	100.00	15000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

MUNICÍPIO DE UBIATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 09/10/21
Carla

Jair Bruno de Carvalho

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



+ Jair Bruno de Carvalho

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

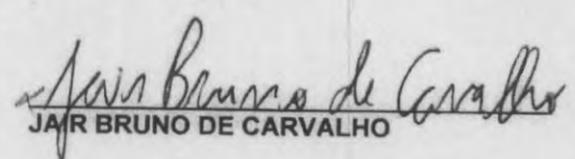
folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Ubitatã -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

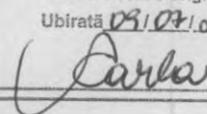
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 18 de Maio de 2009


HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO


JAIR BRUNO DE CARVALHO



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubitatã 03/07/09


H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF N.º 10.837.902/0001-30

NIRE 412.0648067-2

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, natural de Ubitatã-PR, nascido em 08/08/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 030.139.409-13, portador da carteira de identidade RG nº 6.862.861-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, 868, Casa, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000,

2) **JAIR BRUNO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, natural de Ubitatã-PR, nascido em 15/10/1987, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 048.766.439-62, portador da carteira de identidade RG nº 9.306.502-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Margarida, 86, Casa, Conjunto Novo Ubitatã, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, com sede na Rua Deputado Francisco Escorsin nº 585, Sala A, Jardim Panorama, Ubitatã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.837.902/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648067-2 em 19/05/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **FRANCISCO LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Ubitatã-PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/03/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 592.072.649-00, portador da carteira de identidade civil nº 4.404.664-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Das Margaridas nº 86, Cj. Hab. Novo Ubitatã, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **JAIR BRUNO DE CARVALHO**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 7500 (sete mil quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais) ao ingressante **FRANCISCO LEITE DE CARVALHO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

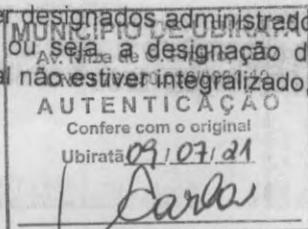
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO	50.00	7500	7.500,00
FRANCISCO LEITE DE CARVALHO	50.00	7500	7.500,00
TOTAL	100.00	15000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **FRANCISCO LEITE DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

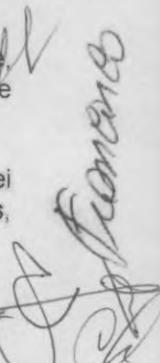
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.



Jair Bruno de Carvalho



0196

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF N.º 10.837.902/0001-30
NIRE 412.0648067-2

folha 2 de 2

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

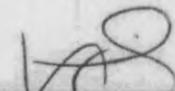
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

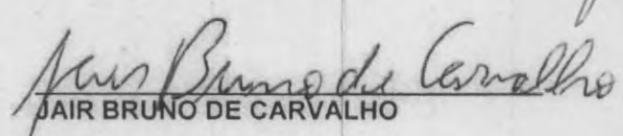
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

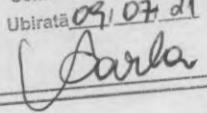
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

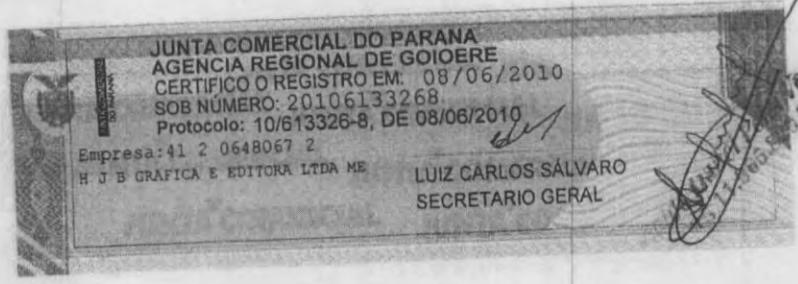
Ubiratã-PR, 31 de Maio de 2010.


HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO


JAIR BRUNO DE CARVALHO


FRANCISCO LEITE DE CARVALHO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 09/07/21


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2010
SOB NÚMERO: 20106133268
Protocolo: 10/613326-8, DE 08/06/2010
Empresa: 41 2 0648067 2
H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL


09/07/2010
ESP-SP



H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF N.º 10.837.902/0001-30

NIRE 412.0648067-2

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, natural de Ubitatã-PR, nascido em 08/08/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 030.139.409-13, portador da carteira de identidade RG nº. 6.862.861-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº. 70, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

2) **FRANCISCO LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Ubitatã-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 592.072.649-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.404.664-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº. 86, Conjunto Novo Ubitatã, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, com sede na Rua Deputado Francisco Escorsin, nº. 585, Sala A, Jardim Panorama, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.837.902/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0648067-2 em 19/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20106133268 em 08/06/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Deputado Francisco Escorsin, nº. 585, Sala A, Jardim Panorama, Ubitatã-PR, CEP 85440-000, **FICA ALTERADO PARA AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º. 955, SALA A, CENTRO, CEP: 85440-000, UBIRATÃ -PR.**

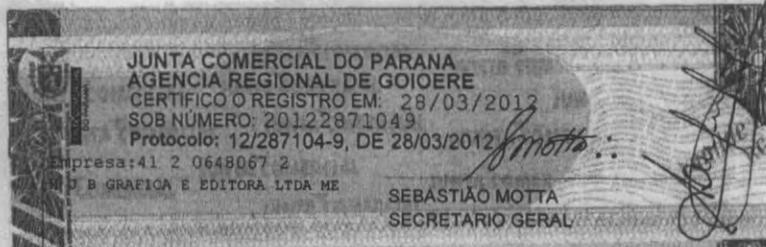
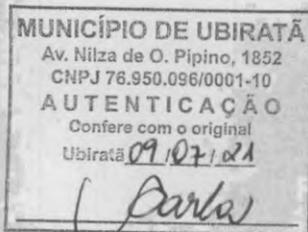
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

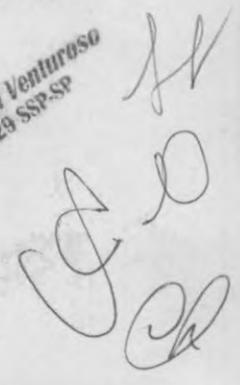
Ubitatã-PR, 23 de março de 2012.


HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO


FRANCISCO LEITE DE CARVALHO



bel Peloi Venturoso
1.965.829 SSP-SP



H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 10.837.902/0001-30

NIRE: 412.0648067-2

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1980, natural de Ubitatã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF nº 030.139.409-13, portador da carteira de identidade RG nº. 6.862.861-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº. 70, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

2) **FRANCISCO LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Ubitatã-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 592.072.649-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.404.664-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº. 86, Conjunto Novo Ubitatã, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 955, Sala A, Centro, Ubitatã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.837.902/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648067-2 em 19/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20122871049 em 28/03/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

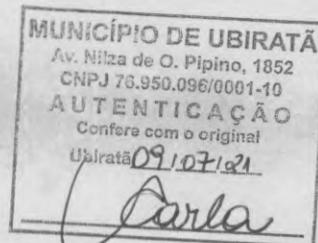
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **GRÁFICA E EDITORA**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS E PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE CARIMBOS E SINETES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **THAISA DO NASCIMENTO MAKINO ALVES**, brasileira, natural de Ubitatã-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.652.019-93, portadora da carteira de identidade RG nº. 6201566/SESP-PA, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 414, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.



H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 10.837.902/0001-30

NIRE: 412.0648067-2

Folha: 2 de 2

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

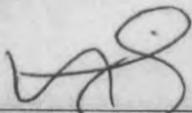
Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO	33.33	10.000,00	10.000,00
FRANCISCO LEITE DE CARVALHO	33.34	10.000,00	10.000,00
THAISA DO NASCIMENTO MAKINO ALVES	33.33	10.000,00	10.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

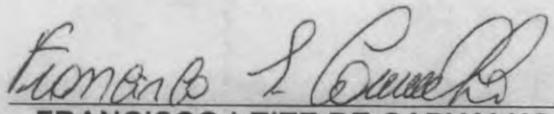
CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

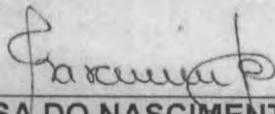
CLÁUSULA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

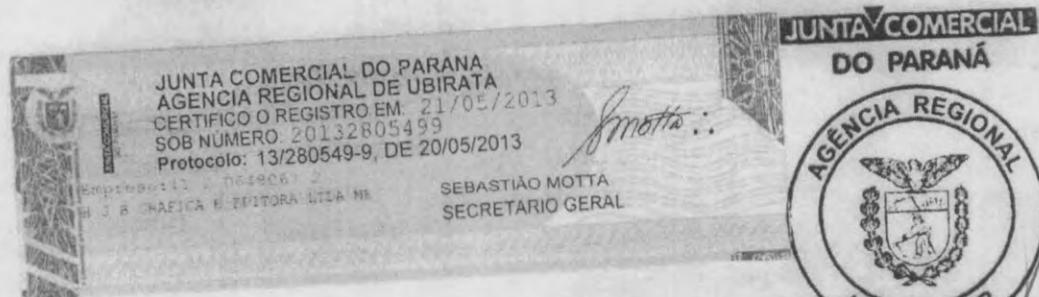
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 13 de Maio de 2013.

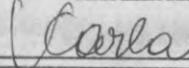

HAMILTON ALAN DAVID DO
NASCIMENTO


FRANCISCO LEITE DE CARVALHO


THAISA DO NASCIMENTO MAKINO
ALVES



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 09/07/21



H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 10.837.902/0001-30

NIRE: 412.0648067-2

0200

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1980, natural de Ubitatã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.139.409-13, portador da carteira de identidade RG nº. 6.862.861-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº. 70, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

FRANCISCO LEITE DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1968, natural de Ubitatã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 592.072.649-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.404.664-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Das Margaridas, nº. 86, Conjunto Novo Ubitatã, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

THAISA DO NASCIMENTO MAKINO ALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/02/1983, natural de Ubitatã-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.652.019-93, portadora da carteira de identidade RG nº. 6201566/SESP-PA, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 414, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 955, Sala A, Centro, Ubitatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.837.902/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0648067-2 em 19/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20132805499 em 21/05/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **JAIR BRUNO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1987, natural de Ubitatã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.766.439-62, portador da carteira de identidade civil nº. 9.306.502-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº. 86, Conjunto Novo Ubitatã, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 10:41 SOB Nº 20167524500.
PROTOCOLO: 167524500 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602833271. NIRE: 41206480672.
H J B GRAFICA E EDITORA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 10.837.902/0001-30

NIRE: 412.0648067-2

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **DENIS LEANDRO MAKINO ALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/11/1986, natural de Ubiratã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.472.659-97, portador da carteira de identidade civil nº. 6.20156-5/II-PA, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº. 823, Vila São Joaquim, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **FRANCISCO LEITE DE CARVALHO**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio ingressante **DENIS LEANDRO MAKINO ALVES**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **THAISA DO NASCIMENTO MAKINO ALVES**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio ingressante **JAIR BRUNO DE CARVALHO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO	33.33	10.000	10.000,00
JAIR BRUNO DE CARVALHO	33.33	10.000	10.000,00
DENIS LEANDRO MAKINO ALVES	33.34	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 10:41 SOB Nº 20167524500.
PROTOCOLO: 167524500 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602833271. NIRE: 41206480672.
H J B GRAFICA E EDITORA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 10.837.902/0001-30

NIRE: 412.0648067-2

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA SETIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por FRANCISCO LEITE DE CARVALHO passa a ser administrada por HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubitatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 10:41 SOB Nº 20167524500.
PROTOCOLO: 167524500 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602833271. NIRE: 41206480672.
H J B GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0203

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 10.837.902/0001-30

NIRE: 412.0648067-2

Folha: 4 de 4

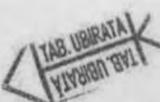
CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

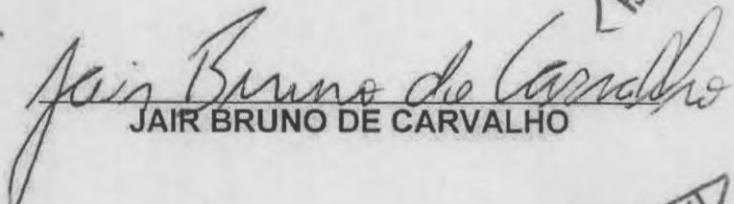
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 22 de novembro de 2016.



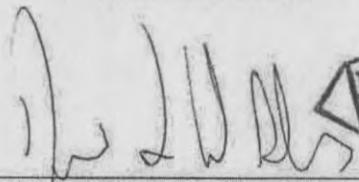
HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO





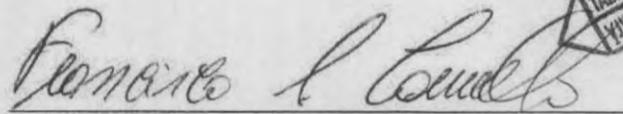
JAIR BRUNO DE CARVALHO





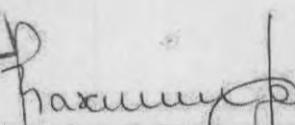
DENIS LEANDRO MAKINO ALVES



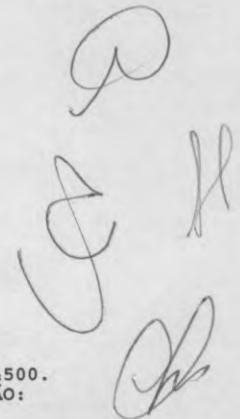


FRANCISCO LEITE DE CARVALHO





THAISA DO NASCIMENTO MAKINO ALVES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 10:41 SOB Nº 20167524500.
PROTOCOLO: 167524500 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602833271. NIRE: 41206480672.
H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

GRAFICA OESTE

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 10.837.902/0001-30 - Inscrição Estadual nº 904.80593-90

0204
3

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 85/2021.

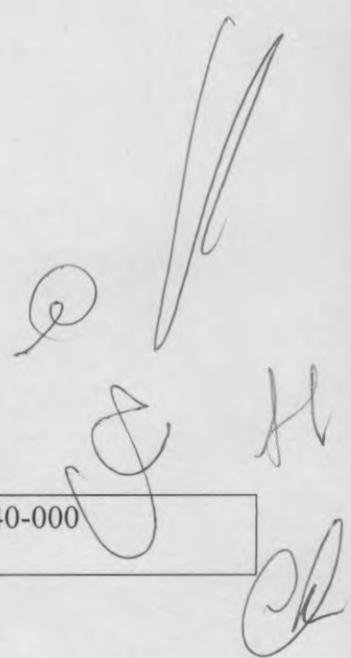
O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubiratã – PR, 08 de Julho de 2021.



H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA
HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO
CPF: 030.139.409-13
RG: 6.862.861-0 SSP-PR

10.837.902/000130
H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA
Av. Nilza de O. Pipino, 955 - Centro
CEP 85440-000 - Ubiratã - PR



Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000
Ubiratã - Paraná

0205
9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.837.902/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2009	
NOME EMPRESARIAL H J B GRAFICA E EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA OESTE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 955	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICAOESTE@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3543-4206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 16:46:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H J B GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 10.837.902/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:46 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **FB05.8CAB.1586.913F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

0207

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3282/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: H.J.B.GRÁFICA E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ..: 10.837.902/0001-30
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 06/08/2021

Código de Autenticidade: 14848790014848

UBIRATÃ EM 07/07/2021

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0208
[Handwritten mark]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024492450-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.837.902/0001-30**
Nome: **H J B GRAFICA E EDITORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir

0209
9



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.837.902/0001-30

Razão Social: H J B GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 955 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021041302191317971450

Informação obtida em 07/07/2021 16:48:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H J B GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.837.902/0001-30
Certidão n°: 21476771/2021
Expedição: 07/07/2021, às 16:47:48
Validade: 02/01/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H J B GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.837.902/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GRAFICA OESTE.

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.
CNPJ/MF: 10.837.902/0001-30 - Inscrição Estadual nº 904.80593-90

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 85/2021.

O signatário da presente, o senhor HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO, representante legalmente constituído da proponente **H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.837.902/0001-30, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubitatã – PR, 08 de Julho de 2021.



H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA
HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO
CPF: 030.139.409-13
RG: 6.862.861-0 SSP-PR

10.837.902/0001-30
H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA
Av. Nilza de O. Pipino, 955 - Centro
CEP 85440-000 - Ubitatã - PR



Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000
Ubitatã - Paraná



ENVELOPE 02: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

CNPJ N° 18.486.182/0001-18

PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 13 DE JULHO DE 2021

0212
9

JUCESC

0213

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC0772

1. GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/12/1982, inscrita na CI sob n.º 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o n.º 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes, n.º 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2. MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o n.º 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o n.º 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, n.º 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de NORTE INDÚSTRIA GRÁFICALTDA, e terá a sua sede e domicílio na Rua Pérola do Vale, n.º 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.

CLÁUSULA 2ª. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

CLÁUSULA 3ª. O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R\$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R\$17.500,00
TOTAL	70.000	R\$70.000,00

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

REC. FIRMA
Gaya-Blumenau

Certificação - Autógrafa Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CLÁUSULA 5º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7º. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8º – Gestão

Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a assinatura em conjunto dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9º. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12º. O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14º. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16º. Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC. FIRMA
Goye-Blumenau

[Handwritten Signature]

GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA
Goye-Blumenau

[Handwritten Signature]

MAICON HENRIQUE ALBANO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITUPAVA

LIO OGE GAYA JUNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 267201

RECONHEÇO a assinatura por **AUTÊNTICA** de
(1) **GISELE TATIANE ALBANO ROSSI**

Blumenau, 02 de julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

WALCIR TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo - R\$ 38 - Total: R\$39,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-YLR1

Rua Dr. Pedro Zinnerman, 5511 - Nossa Senhora - Blumenau/SC - CEP 89069-000
Tel. (47) 3378-1141 - Site: www.jucesc.blumenau.sc.br - Horário de atendimento 09:00 às 15:00

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITUPAVA

LIO OGE GAYA JUNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 267205

RECONHEÇO a assinatura por **AUTÊNTICA** de
(1) **MAICON HENRIQUE ALBANO**

Blumenau, 02 de julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

WALCIR TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo - R\$ 38 - Total: R\$39,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03591-RE10

Rua Dr. Pedro Zinnerman, 5511 - Nossa Senhora - Blumenau/SC - CEP 89069-000
Tel. (47) 3378-1141 - Site: www.jucesc.blumenau.sc.br - Horário de atendimento 09:00 às 15:00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 4220505025C
Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013

Beckhauser

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



[Handwritten signature]

0217

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.486.182/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2013
NOME EMPRESARIAL NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE GRAFICA			PORTE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEROLA DO VALE	NUMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.062-212	BAIRRO/DISTRITO ITUUPAVA CENTRAL	MUNICIPIO BLUMENAU	UF SC
ENDERECO ELETRONICO		TELEFONE (47) 3337-1854/ (47) 3339-0759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 09:08:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0218
3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:23 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **7F49.EBD8.B92F.9AAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Requerente: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (18.486.182/0001-18)

Nº Cadastro: 119924

Insc. 2.5.04.0001.1000.001

Municipal:

Endereço: PEROLA DO VALE 55, PARCELA 05 - ALBGRAF, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 5º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão referente ao imóvel acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 89921006219

Assinatura Digital: C85B7A21B0A13F557C0B69FF889DA479

Data/Hora Emissão: 25/06/2021 10:41:45

Data Validade: 22/12/2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

0220 5
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18
CMC: 102023
Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 89920706217
Assinatura Digital: 07405D7CEFE0DB766821EF316F22DCF2
Data/Hora Emissão: 25/06/2021 10:38:55
Data Validade: 22/12/2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0221
6

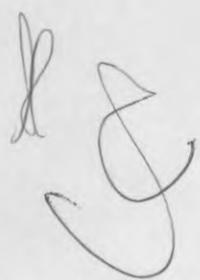
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
CNPJ/CPF: **18.486.182/0001-18**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140074959210**
Data de emissão: **07/06/2021 08:00:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/08/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/06/2021 08:22:31

0222

D

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.486.182/0001-18**Razão Social:** NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME**Endereço:** RUA PEROLA DO VALE 55 SALA 01 / ITROUPAVA CENTRAL / BLUMENAU /
SC / 89062-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021**Certificação Número:** 2021042002042893299110

Informação obtida em 14/05/2021 09:22:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.486.182/0001-18
Certidão nº: 19648108/2021
Expedição: 25/06/2021, às 10:16:30
Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.486.182/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



0224
9

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº **85/2021**.

RAZÃO SOCIAL: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

CNPJ: 18.486.182/0001-18

ENDEREÇO: RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITOUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC

TEL: (47) 3337-6824 E-MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

O signatário da presente, o senhor MAICON HENRIQUE ALBANO, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Blumenau, 13 de Julho de 2021

18.486.182/0001-18

NORTE INDUSTRIA
GRÁFICA LTDA EPP

Rua Pérola do Vale, 55 Sala 01
Itoupava Central - Cap 89062-212
Blumenau - SC

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR

RG Nº 4.924.112 SSP-SC

CPF Nº 070.615.769-95



25/06/2021 0011247600
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8550503

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, portador do CNPJ: 18.486.182/0001-18. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, sexta-feira, 25 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

0011247600





0226
②

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 931950

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Raiz do CNPJ: 18.486.182

Certidão emitida às 11:05 de 25/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2021

Alvará de Localização e Instalação

0221
9

CONCEDIDO A NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		CMC 102023
NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		ÁREA UTILIZADA (m²) 294
PARA ESTABELECEER NA RUA PEROLA DO VALE, 55,SALA 01, ITOUPAVA CENTRAL, 89062-212		
ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE: 1741-9/01 - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, SD		
DATA DE EMISSÃO: 04/05/2021	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2022	

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SD
 CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SD
 CNAE: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, SD
 CNAE: 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO, SD
 CNAE: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SD

Tipo da empresa MATRIZ	CNPJ 18.486.182/0001-18	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Simples Nacional	INÍCIO DA ATIVIDADE 01/05/2017
---------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.	DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 28/04/2021
--	---

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: f96eb45f7a05A5

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 18.486.182/0001-18	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 06/08/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.112.227	NOME EMPRESARIAL NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE GRAFICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1741901 - Fabricação de formulários contínuos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 1813099 - Impressão de material para outros usos 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório 1813001 - Impressão de material para uso publicitário			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/08/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PEROLA DO VALE	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 89062-212	BAIRRO/DISTRITO ITOUJAVA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 06/08/2013			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 09/03/2021 13:55:18 (data e hora de Brasília).



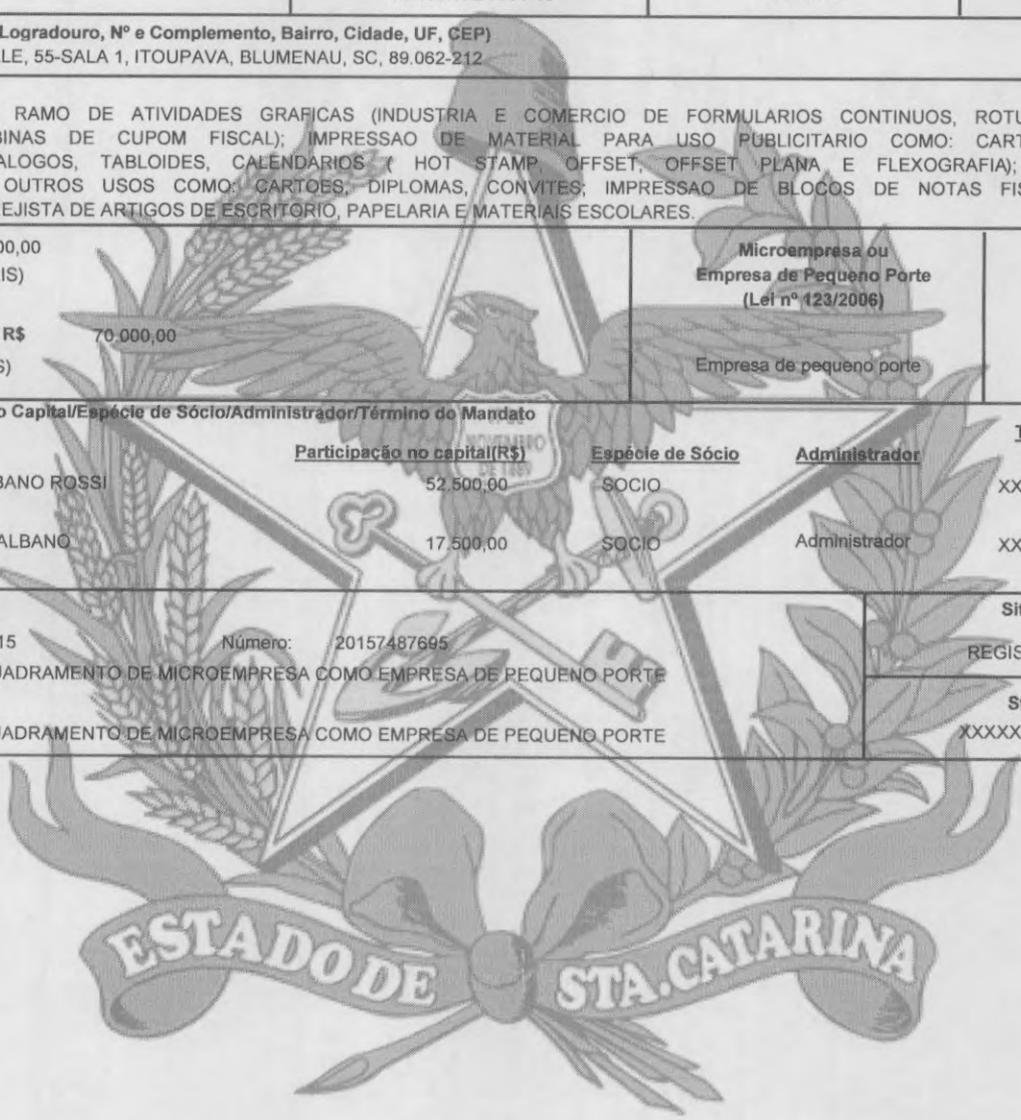


0229

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0505025-0	CNPJ 18.486.182/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2013	Data de Início de Atividade 10/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEROLA DO VALE, 55-SALA 1, ITOUPAVA, BLUMENAU, SC, 89.062-212			
Objeto Social EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS (HOT STAMP OFFSET, OFFSET PLANA E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES; IMPRESSAO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88	52.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	17.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Data: 13/02/2015	Número: 20157487695	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de junho de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente 25/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Data da consulta: 27/04/2021 08:46:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

0230
[Handwritten signature]

CNPJ: **18.486.182/0001-18**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

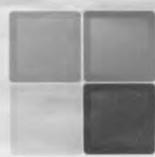
+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]

g r á f i c a



ALTA DEFINIÇÃO

0231

ENVELOPE N°02 – DOCUMENTO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

PREGÃO PRESENCIAL N°085/2021

DATA 13/07/2021 ÀS 08:30 HS.

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ 13

Rua Terra Rica, 42 – São José dos Pinhais-

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 -
Fone: (41) 3019-3507 - E-mail: graficaaltadefinicao

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

Maurício Talasesco Soares, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba - Pr, nascido em 30/10/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº 860.009.349-04 portador da carteira de identidade RG nº. 5.880.362-6 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ricardo Negrão Filho nº 202, Apto 201, Portão, Curitiba - Pr, CEP: 81.320-000,

Raul Emanuel Martins Lopes, brasileiro, desquitado, natural de Curitiba Pr, empresário, inscrito no CPF sob nº 815.217.409-25, portador da carteira de identidade RG nº.4.525.462-3 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Antônio Gabardo nº 127, Guarituba, Piraquara - Pr, CEP: 83.311-320,

Resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **Gráfica Alta Definição Ltda**, e terá sede e domicílio na rua Terra Rica nº 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais - Pr, CEP 83.040-260,

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Impressão de materiais

Cláusula Quarta - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciará suas atividades em 03 /06 /2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Maurício Talasesco Soares	99.00	19.800	19.800,00
Raul Emanuel Martins Lopes	1.00	200	200,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



8/10/11 S. H. Demianki
CUR - PR 16862

[Handwritten signatures and initials]

0232

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Francisco Manoel de Medeiros, 309 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
Fone: (41) 324.5000 - Fax: (41) 324.5001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.952/1964 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem escaneada, reproduzida fiel-
mente do documento original e conferido o número e o conteúdo do documento e verificado se
o documento original possui a mesma data e hora de assinatura.

Cód. Autenticação: 100132501191404430872-1; Data: 25/01/2019 14:24:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB45400-NV/RP
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

1/11

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

0233
9

Cláusula Oitava - Sócio Responsável na Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a **Maurício Talasesco Soares**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa - ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Retirada de Pro-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

LUCELIA

(Handwritten signatures)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. DE NOTAS - C. 001854 - 01011-900 - SÃO PAULO - SP
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 11º do Lei nº 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 100132501191404430872-2; Data: 25/01/2019 14:24:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB45399-BP41;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

2/11

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

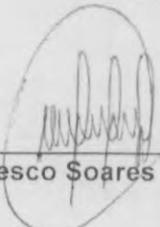
folha: 3 de 3

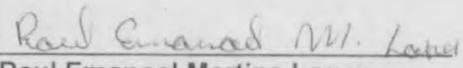
0234

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

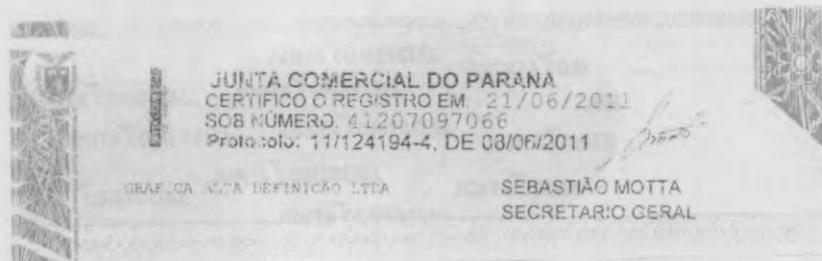
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - Pr, 25 de maio de 2011


Maurício Talasesco Soares


Raul Emanuel Martins Lopes

Elpo S. de Deus
08B-Pr. 16862
















3/111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0235

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 11:32:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100132501191404430872-1 a 100132501191404430872-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f0caa774a76e3017a455d8e113ee925f1f6b551598859a5f32c6d510b4b3552675660023a1e3447fdb31836536cc903f1310



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials

4/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0236

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.919.051/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2011
NOME EMPRESARIAL GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TERRA RICA	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 83.040-260	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 8426-5009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 08:50:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0237

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA**
CNPJ: **13.919.051/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:44 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **081F.DF1A.2EA1.6A1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0238

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***

CERTIDÃO N°: 6461/2021

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 13.919.051/0001-63 Insc. Municipal: 52839
Bairro: BONECA DO IGUACU
Endereço: RUA TERRA RICA, 42
Complemento: Bloco: Apto:
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Situação: ATIVA

São José dos Pinhais, 11 de Março de 2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: bb4d80890f03465f8ef8cd3e6aac14be

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

7/11



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0239

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024112226-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.919.051/0001-63**
Nome: **GRAFICA ALTA DEFINICAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

8/11

Voltar

Imprimir

0240

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.919.051/0001-63**Razão Social:** GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**Endereço:** R TERRA RICA 42 / SAO CRISTOVAO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /
83040-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021**Certificação Número:** 2021041601013034037304

Informação obtida em 12/05/2021 16:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.919.051/0001-63
Certidão nº: 13321513/2021
Expedição: 23/04/2021, às 08:03:19
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.919.051/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO

PRESENCIAL Nº 85/2021.

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

CNPJ: 13.919.051/0001-63

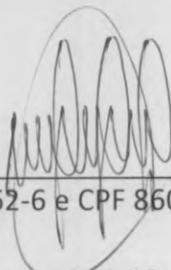
ENDEREÇO: RUA TERRA RICA, 42 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

TEL: (41) 3019-3507

E-MAIL: graficaaltadefinicao@hotmail.com

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Mauricio Talasesco Soares, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

São José dos Pinhais, 13 de Julho de 2.021



RG 5.880.362-6 e CPF 860.009.349-04

Gráfica Alta Definição Ltda
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42

São Cristóvão - CEP 83040-260

São José dos Pinhais - PR

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR

Fone: (41) 3019-3507

E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0243
8

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***

CERTIDÃO N°: 17599/2021

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 13.919.051/0001-63 Insc. Municipal: 52839
Bairro: BONECA DO IGUACU
Endereço: RUA TERRA RICA, 42 Bloco: Apto:
Complemento:
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Situação: ATIVA

São José dos Pinhais, 1 de Julho de 2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: bf9ea6664ab986fa07ae60d4815f0718

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO N°: 17599/2021

IMPORTANTE: 1- RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORES CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2- A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

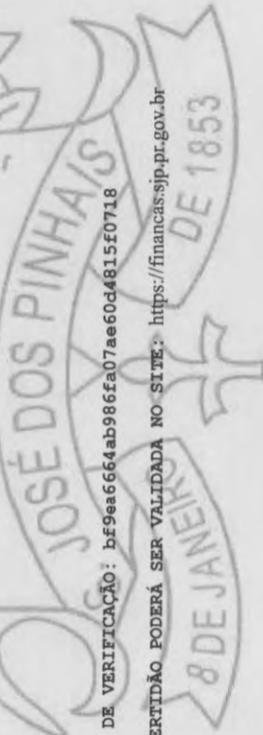
"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA Insc. Municipal: 52839
CNPJ/CPF: 13.919.051/0001-63
Bairro: BONECA DO IGUACU
Endereço: RUA TERRA RICA, 42
Complemento: Bloco:
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Apto:
Situação: ATIVA

São José dos Pinhais, 1 de Julho de 2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: bf9ea6664ab986fa07ae60d4815f0718

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>





AGROSOMOS
AGRONEGÓCIOS EM SEMENTES E GRÃOS

0245
9

ANEXO VI MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

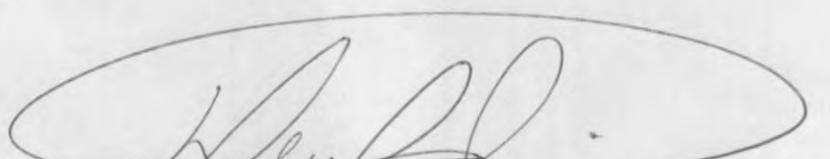
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR

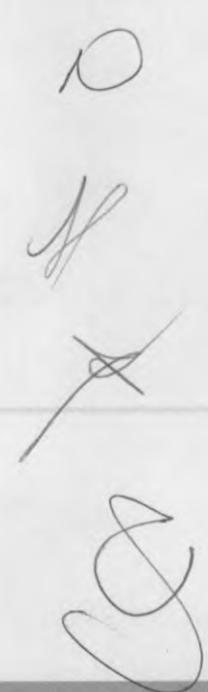
Referente: Pregão Presencial nº 85 /2021

PROPONENTE: AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI/ TLJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS / CNPJ: 29.345.622/0001-33
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 965- CENTRO CAMPO MOURAO-PR

LEANDRO JOSE DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF 046.543.379-03 residente e domiciliado na cidade de campo mourao, representante legal da empresa AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI CNPJ : 29.345.622/0001-33, com sede na Av Guilherme de Paula Xavier , 965 - centro CAMPO MOURÃO-PR para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento **Declara** sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

UBIRATA 13 DE JULHO DE 2021


AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
TLJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CNPJ: 29.345.266/0001-33
LEANDRO JOSE DOS SANTOS
CPF: 046.543.379-03 / RG: 8 210 333 3



Agrossomos Agronegócios em sementes e grãos

agrosomos@agrosomos.com.br
29.345.622/0001-33
Av. Guilherme de Paula Xavier, 965
Campo Mourão - Pr - 87.302-050



AGROSOMOS

AGRONEGÓCIOS EM SEMENTES E GRÃOS

AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
TLJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI/
TLJ - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085 /2021

AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ/MF: 29.345.622/0001-33

AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 965 - CENTRO- CAMPO MOURAO - PR
Telefone: (44) 99843-5081 / leandrolicita@outlook.com

0246

A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the document.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS - EIRELI

CPF / CNPJ - 29.345.622/0001-33

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, sexta-feira, 9 de julho de 2021; 09:52:40

LEANDRO GUIMARAES Assinado de forma digital por
COSTA DO LEANDRO GUIMARAES COSTA DO
VALE:01563451964 VALE:01563451964
Dados: 2021.07.09 09:53:39 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)



0248

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.345.622/0001-33
Certidão nº: 13072892/2021
Expedição: 20/04/2021, às 11:48:22
Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.345.622/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Requerimento de Licença: Comerciais/Serviços

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº Requerimento	125.871	Data Cadastro	29/07/2020	Nº Protocolo	16.773.389-1	Data Protocolo	29/07/2020	Modalidade	DLAE - Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual	Situação	Defendida	
Responsável pelas Informações	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA										Telefone	44998435081

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENHIMENTO

CNPJ	29.345.622/0001-33	Razão Social	AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
------	--------------------	--------------	--

Atividades de Limpeza

Atividade Especifica

Serviços de paisagismo, poda, limpeza, manutenção e plantio de jardins

Detalhes da Atividade

Porte Pequeno

Coordenadas UTM (E-N)

359751,40 - 734117,00

Logradouro e Numero

Avenida Guilherme de Paula Xavier, 965

Bacia Hidrográfica

Barro

Cerito

Município/UF

Campo Mourão/PR

CEP

87.302-050

3. CARACTERIZAÇÃO

Caracterização do Empreendimento	Valor Informado	Questionário de Caracterização do Licenciamento	Valor Informado
Área Construída	60,00 m²		
Investimento	R\$ 10.000,00		
Numero de Funcionários	1		
Horário de Funcionamento	08:00 - 18:00		
Nº de Horas Funcionamento/Dia	8		
Nº de Dias Funcionamento/Semana	5		
Nº de Meses Funcionamento/Ano	12		

4. PRODUTO ARMAZENADO

- NADA CONSTA -

5. AGUA UTILIZADA

Origem Agua

Rede Publica

Tipo de Uso

Humano e Empreendimento

Volume (m³/dia)

5,00

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

Nome do Corpo Hídrico

6. EFLUENTE LIQUIDO

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma de Tratamento

Rede Publica

Destino Final

Rede Publica

Forma de Tratamento

Rede Publica

Vazão (m³/hora)

5,00

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

Nome do Corpo Hídrico

Tratamento

7. EMISSÃO ATMOSFÉRICA

-- NADA CONSTA --

8. RESÍDUO SÓLIDO

-- NADA CONSTA --

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO

CNPJ 070.779.519-28 Nome TEANE OLIVEIRA DE SOUZA

Profissão Administrador

Nº Registro --- Telefone (44) 99843-5081

Chancel (44) 99843-5081

0250

TERMÔ DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

0251

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 10/11/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

Ramo: Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida.

Endereço: Avenida GUILHERME DE PAULA XAVIER, 965

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: CAMPO MOURAO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 29.345.622/0001-33

Inscrição Estadual.....: 9086696735

Registro na junta.....: 41601052432 Data registro: 03/01/2018

Inscrição Municipal.....:

Encerramento do exercício social em: 31/12/2020

O presente livro vai assinado digitalmente pelo Contador Responsavel, o Sr. RENATO GARCIA RAMOS registrado no crc sob o num. PR-071339/O-7, registrado no cpf sob o num 045.081.749-06.

O presente livro vai assinado digitalmente pelo Titular Pessoa Fisica Eireli, Sr. TEANE OLIVEIRA DE SOUZA registrado no cpf sob o num 070.779.519-28

CAMPO MOURAO, 10/11/2020

TEANE OLIVEIRA DE SOUZA
EMPRESÁRIA
CPF: 070.779.519-28

RENATO GARCIA RAMOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-071339/O-7
CPF: 045.081.749-06

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Empresa: **AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 29.345.622/0001-33
 Período: 10/11/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 41601052432 Data: 03/01/2018

Folha: 0002
 Número: 0002

0252

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 34 ZEAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA	556,80	
10/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 34 ZEAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA		556,80
10/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 35 PLENAFERTIL DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	150,00	
10/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 35 PLENAFERTIL DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA		150,00
10/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 36 AGRICOLA GHAVA LTDA	65,40	
10/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 36 AGRICOLA GHAVA LTDA		65,40
10/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 37 REALCE DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	220,00	
10/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 37 REALCE DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA		220,00
10/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 38 PLENAFERTIL DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	100,00	
10/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 38 PLENAFERTIL DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA		100,00
10/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 39 BOCCHI AGRONEGÓCIOS E CIA LTDA.	957,00	
10/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 39 BOCCHI AGRONEGÓCIOS E CIA LTDA.		957,00
10/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 40 FERTIZAN COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	1.400,00	
10/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 40 FERTIZAN COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA		1.400,00
10/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 41 COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA	277,86	
10/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 41 COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA		277,86
			TOTAL DO DIA	3.727,06	3.727,06
23/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 42 AGRICOLA ANDREIS LTDA	1.000,00	
23/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 42 AGRICOLA ANDREIS LTDA		1.000,00
23/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 43 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO	280,00	
23/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 43 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO		280,00
			TOTAL DO DIA	1.280,00	1.280,00
24/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 44 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO	510,00	
24/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 44 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO		510,00
			TOTAL DO DIA	510,00	510,00
30/11/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	742,03	
30/11/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		742,03
30/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 45 MUNICÍPIO DE LUIZIANA	6.849,99	
30/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 45 MUNICÍPIO DE LUIZIANA		6.849,99
30/11/2020	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	19,52	
30/11/2020	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		19,52
30/11/2020	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	2.148,66	
30/11/2020	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020		2.148,66
30/11/2020	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	162,00	
30/11/2020	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		162,00
30/11/2020	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	171,88	
30/11/2020	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		171,88
30/11/2020	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	325,54	
30/11/2020	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		325,54
30/11/2020	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	26,04	
30/11/2020	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020		26,04
30/11/2020	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	244,16	
30/11/2020	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020		244,16
30/11/2020	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	19,52	
30/11/2020	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		19,52
30/11/2020	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PAGAMENTO ADTO 13 SALARIO THAYLA SANTANA DA SILVA	122,08	
30/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ADTO 13 SALARIO THAYLA SANTANA DA SILVA		122,08
30/11/2020	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PAGAMENTO ADTO 13 SALARIO MARIA MELINA GORRI VIGILATO	122,08	
			TRANSPORTE	10.953,50	10.831,42

Empresa: **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 29.345.622/0001-33
 Período: 10/11/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 41601052432 Data: 03/01/2018

Folha: 0003
 Número livro: 0002

DIÁRIO

0253

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO ADTO 13 SALARIO MARIA MELINA GORRI VIGILATO	10,953,50	10,831,42 122,08
			TOTAL DO DIA	10,953,50	10,953,50
			TOTAL DO MÊS	16,470,56	16,470,56
05/12/2020	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2020 MARIA MELINA GORRI VIGILATO	993,33	
05/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2020 MARIA MELINA GORRI VIGILATO		993,33
05/12/2020	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2020 THAYLA SANTANA DA SILVA	993,33	
05/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2020 THAYLA SANTANA DA SILVA		993,33
			TOTAL DO DIA	1,986,66	1,986,66
07/12/2020	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 11/2020	191,40	
07/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS 11/2020		191,40
			TOTAL DO DIA	191,40	191,40
10/12/2020	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO HONORARIOS A R G RAMOS CONTABILIDADE	250,00	
10/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS A R G RAMOS CONTABILIDADE		250,00
10/12/2020	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO RECIBO DE ALUGUEL A EDUARDO BONFIM	600,00	
10/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RECIBO DE ALUGUEL A EDUARDO BONFIM		600,00
			TOTAL DO DIA	850,00	850,00
11/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 46 MUNICÍPIO DE LUIZIANA	4.566,66	
11/12/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 46 MUNICÍPIO DE LUIZIANA		4.566,66
11/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 47 MUNICÍPIO DE LUIZIANA	2.283,33	
11/12/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 47 MUNICÍPIO DE LUIZIANA		2.283,33
			TOTAL DO DIA	6.849,99	6.849,99
15/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. 48 SEMENTES STOCKER LTDA	533,60	
15/12/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	NF. 48 SEMENTES STOCKER LTDA		533,60
			TOTAL DO DIA	533,60	533,60
18/12/2020	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 11/2020	162,00	
18/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 11/2020		162,00
18/12/2020	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 13º 12/2020	36,62	
18/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 13º 12/2020		36,62
			TOTAL DO DIA	198,62	198,62
19/12/2020	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	36,62	
19/12/2020	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		36,62
19/12/2020	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	488,34	
19/12/2020	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020		488,34
19/12/2020	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	19,52	
19/12/2020	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		19,52
19/12/2020	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	244,16	
19/12/2020	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020		244,16
19/12/2020	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 13º Salário Dezembro 2020 THAYLA SANTANA DA SILVA	103,78	
19/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 13º Salário Dezembro 2020 THAYLA SANTANA DA SILVA		103,78
19/12/2020	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 13º Salário Dezembro 2020 MARIA MELINA GORRI VIGILATO	103,78	
19/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 13º Salário Dezembro 2020 MARIA MELINA GORRI VIGILATO		103,78
			TOTAL DO DIA	996,20	996,20
28/12/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	742,03	
28/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		742,03
28/12/2020	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA	17,14	
28/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA		17,14
			TOTAL DO DIA	759,17	759,17

TRANSPORTE

Empresa: **AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 29.345.622/0001-33
 Período: 10/11/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 41601052432 Data: 03/01/2018

Folha: 0004
 Número livro: 0002

0254

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	443,02	
31/12/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		443,02
31/12/2020	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	2.930,00	
31/12/2020	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020		2.930,00
31/12/2020	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	232,34	
31/12/2020	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		232,34
31/12/2020	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	234,40	
31/12/2020	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		234,40
31/12/2020	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	325,58	
31/12/2020	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		325,58
31/12/2020	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	26,04	
31/12/2020	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020		26,04
31/12/2020	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	244,18	
31/12/2020	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020		244,18
31/12/2020	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	19,52	
31/12/2020	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		19,52
31/12/2020	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA DE SALDO	2.000,64	
31/12/2020	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA DE SALDO		2.000,64
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	5.078,66	
31/12/2020	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		5.078,66
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	488,34	
31/12/2020	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		488,34
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	651,12	
31/12/2020	3.2.2.01.005	FÉRIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		651,12
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	497,40	
31/12/2020	3.2.2.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		497,40
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	600,00	
31/12/2020	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		600,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	17,14	
31/12/2020	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		17,14
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	250,00	
31/12/2020	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		250,00
31/12/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.750,64	
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		19.750,64
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.185,05	
31/12/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.185,05
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	10.982,93	
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCROS DO PERÍODO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		10.982,93
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCROS DO PERÍODO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	10.982,93	
31/12/2020	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		10.982,93
TOTAL DO DIA				56.939,93	56.939,93
TOTAL DO MÊS				69.305,57	69.305,57

Empresa: **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 29.345.622/0001-33
 Insc. Junta Comercial: 41601052432 Data: 03/01/2018

Folha: 0005
 Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

0255

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	118.312,43D
DISPONÍVEL	118.312,43D
CAIXA	118.312,43D
CAIXA GERAL	118.312,43D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	118.312,43C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.330,14C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	443,02C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	443,02C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.887,12C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.697,66C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.697,66C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	486,26C
INSS A RECOLHER	232,34C
FGTS A RECOLHER	253,92C
PROVISÕES	703,20C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	551,12C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	52,08C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.982,29C
CAPITAL SOCIAL	105.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	105.000,00C
CAPITAL SOCIAL	105.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.982,29C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.982,29C
LUCROS ACUMULADOS	8.982,29C

TEANE OLIVEIRA DE SOUZA
 EMPRESÁRIA
 CPF: 070.779.519-28

RENATO GARCIA RAMOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-071339/O-7
 CPF: 045.081.749-06

Empresa: **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 29.345.622/0001-33
 Insc. Junta Comercial: 41601052432 Data: 03/01/2018

Folha: 0006
 Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

0256

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	19.750,64
SERVIÇOS PRESTADOS	19.750,64
DEDUÇÕES	(1.185,05)
(-) STMPIS NACIONAI	(1.185,05)
RECEITA LÍQUIDA	18.565,59
LUCRO BRUTO	18.565,59
DESPESAS OPERACIONAIS	(7.582,66)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.582,66)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.078,66)
13º SALÁRIO	(488,34)
FÉRIAS	(651,12)
FGTS	(497,40)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(600,00)
MULTAS DE MORA	(17,14)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(250,00)
RESULTADO OPERACIONAL	10.982,93
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	10.982,93
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.982,93

TEANE OLIVEIRA DE SOUZA
 EMPRESÁRIA
 CPF: 070.779.519-28

RENATO GARCIA RAMOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-071339/O-7
 CPF: 045.081.749-06

Empresa: **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 29.345.622/0001-33
 Insc. Junta Comercial: 41601052432 Data: 03/01/2018
 Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Folha: 0007
 Número livro: 0002

0257

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	10.982,93
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(2.000,64)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	8.982,29
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.982,29

TEANE OLIVEIRA DE SOUZA
 EMPRESÁRIA
 CPF: 070.779.519-28

RENATO GARCIA RAMOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-071339/O-7
 CPF: 045.081.749-06

0258


NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31/12/2020.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 29.345.622/0001-33, constituída em 03/01/2018, optante pelo MEI, ocorrendo sua transformação em 29/09/2020 optante pelo regime de tributação Simples Nacional. Operando no ramo de: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *); Serviço de poda de árvores para lavouras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Coleta de resíduos não-perigosos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *); Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas.. Com sua sede e foro na Avenida Guilherme de Paula Xavier, 965 Centro, Campo Mourão Paraná.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 para fins de Licitação, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado – DRE e Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados - DLPA, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2017 e 2018), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

OPTANDO PELA RES. DO CFC 1255/09 e 1418/12 - Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE, DLPA ou DMPL e NOTAS EXPLICATIVAS.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



0259

NOTA 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcionada da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

	2020
Caixa	118.312,43
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	118.312,43

Passivo Circulante

(a) Obrigações Tributárias, Trabalhistas e Sociais.

São reconhecidos quando tem uma obrigação presente, legal tendo como resultado de eventos do mês anterior (competência) e é provável que uma saída de recursos seja necessária. Para liquidar a obrigação uma estimativa confiável do valor deve ser feita.

	2020
Simple Nacional a Recolher	443,02
Impostos e Contribuições a Recolher	443,02
INSS a Recolher	232,34
FGTS a Recolher	253,92
Total das Obrigações Sociais	486,26
Salários e Ordenados a pagar	2.697,66
Total das Obrigações com Pessoal	2.697,66

Patrimônio Líquido

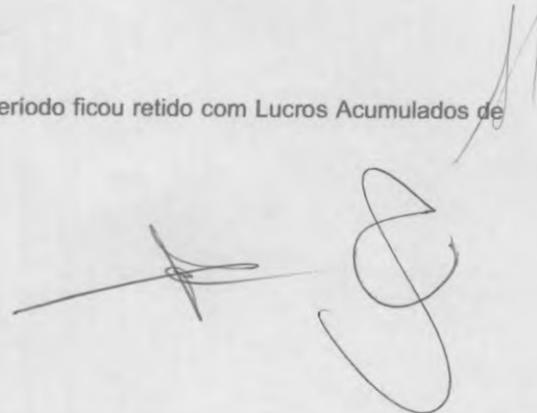
(a) Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 105.000,00, é formado por 105.000 cotas referente a Empresária TEANE OLIVEIRA DE SOUZA

(b) Lucros ou Prejuízos Acumulados

De acordo com os itens 115 e 116 da Res. CFC 1.157/09, o Resultado do Período ficou retido com Lucros Acumulados de R\$ 8.982,29.

NOTA 04 - CONTINUIDADE DOS NEGOCIOS



0260

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos, Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integral idade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11. 10112005 que informa o contribuinte das suas responsabilidade quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.



Empresa: AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J.: 29.345.622/0001-33

Folha: 0011
Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

0261

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
512	2.3.5.01.004	LUCROS DO PERÍODO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5

Empresa: **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 29.345.622/0001-33

Folha: 0012
 Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

0262

Código T	Classificação	Nome	Grau
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 13

0263

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 10/11/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

Ramo: Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida.

Endereço: Avenida GUILHERME DE PAULA XAVIER, 965

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: CAMPO MOURAO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 29.345.622/0001-33

Inscrição Estadual.....: 9086696735

Registro na junta.....: 41601052432 Data registro: 03/01/2018

Inscrição Municipal.....:

O presente livro vai assinado digitalmente pelo Contador Responsável, o Sr. RENATO GARCIA RAMOS registrado no crc sob o num. PR-071339/O-7, registrado no cpf sob o num 045.081.749-06.

O presente livro vai assinado digitalmente pelo Titular Pessoa Física Eireli, Sr. TEANE OLIVEIRA DE SOUZA registrado no cpf sob o num 070.779.519-28

Período de Escrituração: 10/11/2020 a 31/12/2020.

CAMPO MOURAO, 31/12/2020

TEANE OLIVEIRA DE SOUZA
EMPRESÁRIA
CPF: 070.779.519-28

RENATO GARCIA RAMOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-071339/O-7
CPF: 045.081.749-06



ASSINATURA ELETRÔNICA

0264

Certificamos que o ato da empresa AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04508174906	RENATO GARCIA RAMOS
07077951928	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2021 11:23:58 SOB N° 20212063871.
PROTOCOLO: 212063871 DE 01/04/2021. NIRE: 41601052432.
AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI



FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



0265
[assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por FABIO STROCINSKI, sob a autenticidade nº 12102436213 em 12/04/2021, protocolo 212063871. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	41601052432
CNPJ:	29345622000133
Município:	Campo Mourão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	10/11/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04508174906	RENATO GARCIA RAMOS	PR071339007
07077951928	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2021 11:24:09 SOB Nº 20212063871.
PROTOCOLO: 212063871 DE 01/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102436213. NIRE: 41601052432.
AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI

FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/04/2021

[assinatura]



0266

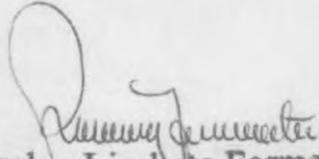
**COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1/2020**

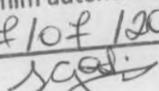
Atestamos para os devidos fins, que a empresa TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928, CNPJ: 29.345.622/0001-33, vendeu e entregou os seguintes itens:

Licitação: Pregão 6/2019
Produto
BANNER 1,00 X 0,70 CM (01 ARTE)
BANNER 1,00 X 1,50 (01 ARTE)
BANNER 1,20 X 0,90 M EM LONA - 1ª LINHA - COLORIDO (7 ARTES)
BANNER 1,50 X 2,00 EM LONA, USO EXTERNO CORES 4X0 COM FOTOLITO (05 ARTES)
CARTAZES - FORMATO 2, 4X0, COUCHE 150GR, 1ª QUALIDADE 03 (ARTES)
Produto
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA COM FORMAS (QUADRADA, RETANGULAR, CIRCULAR, OCTOGONAL, TRIANGULAR) E TAMANHOS VARIADOS CONFORME A NECESSIDADE E DEMANDA PARA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. AS PLACAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18 POLEGADAS, SENDO REVESTIDA A FRENTE E OS DIZERES/SÍMBOLOS COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RAIOS UV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 07 ANOS. NO VERSO DA PLACA, DEVE CONTER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA FOSCO, COM SERIGRAFIA IMPRESSA DO NOME DA EMPRESA FORNECEDORA.
PLACA DE INDICAÇÃO COM O NOME DE RUA, CONTENDO A ESCRITA NOS DOIS LADOS. AS PLACAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18 POLEGADAS, SENDO REVESTIDA A FRENTE E VERSO COM OS DIZERES COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RAIOS UV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 07 ANOS. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLACA DEVEM SER DE 20X50CM. A PLACA DEVE CONTER UMA BORDA EM PELÍCULA BRANCA DELIMITANDO O ESPAÇO DA ESCRITA EM FORMATO DE MARGEM. DEVE APRESENTAR O NOME DA RUA, NÚMERO PREDIAL INICIAL E FINAL REFERENTE À QUADRA, CEP E BAIRRO (ANEXO I). O FUNDO DEVE SER NA COR AZUL E A ESCRITA NA COR BRANCA EM PELÍCULA REFLETIVA. AS DIMENSÕES DA ESCRITA DEVEM SER PROPORCIONAIS AO TAMANHO DA PLACA, CENTRALIZADAS, COM FONTE ARIAL, E QUE SEJAM VISÍVEIS PARA O ENTENDIMENTO DO LEITOR. DEVE SER INCLUSO A ABRAÇADEIRA LATERAL DE AÇO DE 2 ½ (POLEGADAS) TIPO BANDEIRA COM ACESSÓRIOS COMO PARAFUSOS GALVANIZADOS, TAMPA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO NO TOPO DA HASTE E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DA PLACA NA HASTE.

Declaramos que os compromissos nos contratos e atas são executados de forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Campo Mourão, 13 de julho de 2020.


Marley Lisabete Formentini
Secretaria Especial de Cultura
Portaria 91/2017 - GAPRE
Diretora Presidente da FUNDACAM
Portaria 092/2017 - GAPRE

A presente fotocópia confere com o original, vai por mim autenticada.
Uniflor - PR, 02/07/2021




PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

0267

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

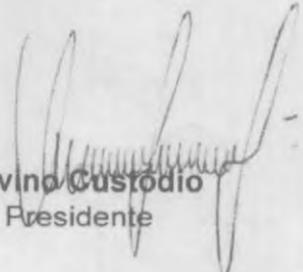
Com base no art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão e art. 30 da Lei 8.666, de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins, que a empresa TEANE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 29.345.622/0001-33, assinou Ata de Registro para prestar os seguintes serviços a este Poder Legislativo:

- Ata de Registro de Preço nº 02/2020, assinada em 28/02/2020 – Vigência: 28/02/2020 à 31/12/2020 - Contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, carimbos, crachás, placas, molduras e moções, para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão até 31 de dezembro de 2020.

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, com o devido zelo, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa para com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 21 de julho de 2020.


Olivino Custódio
Presidente

A presente fotocópia confere com o original, vai por mim autenticada.

Uniflor - PR, 07/07/2021


scg



A D VAZ & CIA LTDA ME

Limpeza urbana e paisagismo

Fabricação e manutenção de cabines agrícolas e rodoviárias
CNPJ: 07.247.171/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90563158-69

0268

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa A D VAZ & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.247.171/0001-69, localizada à RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, nº 700, JARDIM IZABEL em CAMPO MOURÃO no PARANÁ, declaro que a empresa TJJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS – MEI, inscrita no CNPJ nº 29.345.622/0001-33, sediada na AVENIDA JORGE WALTER, nº 1030, CENTRO em CAMPO MOURÃO no PARANÁ, prestou serviços gráficos e de comunicação visual, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	50	Unidade	Bloco de anotações timbrado com 100 fls (15x10)
02	01	Kit	Boletins – impressão 4x1 papel ofset com 500 unidade por kit
03	100	Unidade	Folders 15x21 papel couchê 150gr
04	400	Unidade	Envelope timbrado 24x34
05	200	Unidade	Agenda 200 páginas 15x21
06	1000	Unidade	Cartão de visita com verniz
07	02	Unidade	Banner (1,20x0,90)
08	03	Unidade	Banner (1x0,70)
09	18	Unidade	Placa de sinalização refletiva (diâmetro 50cm)
10	09	Unidade	Placa de sinalização triangular (75cm)

Campo Mourão, 11 de dezembro de 2019.

RECONHECO
2º OFÍCIO

07247171/0001-69

A D Vaz & Cia. Ltda. - ME

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

Antonio Domingues Vaz
CPF 527.623.949-53

Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel - Campo Mourão PR
Fone/ Fax: (44) 3524 - 1238 e-mail: cabinestratormax@gmail.com
www.cabinestratormax.com.br

A presente fotocópia confere com o original, vai por mim autenticada.

Uniflor - PR, 07/10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

0269

CMC 20623	NÚMERO DO ALVARÁ 285/2020
EXERCÍCIO 2021	DATA DE VALIDADE 26/10/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

1176676 - AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

TLJ PRESTACOES DE SERVICOS

LOGRADOURO

AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER

NÚMERO

965

COMPLEMENTO

CEP

02-050

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Campo Mourão

ESTADO

PR

CFP / CNPJ

29.345.622/0001-33

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE

09/04/2018

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

- 004.013.002 FAB. DE ESQUADRIAS, GRADES E PORTOES
- 005.007.016 COM. VAREJ. DE MAT. DE CONST., FERRAG. E FERRAM.
- 005.007.031 COM. VAREJ. DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA
- 005.007.143 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 006.003.002 IMPERMEABILIZACAO E PINTURAS EM GERAL
- 006.003.016 SERV. NA AREA DA CONSTRUCAO
- 006.010.017 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
- 006.014.012 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 006.014.031 SERV. DE CONF. E MANUT. DE PLACAS E PAINELIS PUBLIC.
- 006.014.062 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 006.014.071 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
- 006.014.075 SERVICOS DE PRE IMPRESSAO
- 006.014.082 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 006.014.083 SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- 006.030.014 SERV. DE DECORACAO E JARDINAGEM

CRONÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

R. G. RAMOS CONTABILIDADE - EIRELI - ME

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 26/10/2021.

ADRIANO DE O. DEL CANALE
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 MATRÍCULA 381362

CAMPO MOURÃO/PR, 22/04/2021

VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

A presente fotocópia confere com o original, vai por mim autenticada.

Uniflor - PR, 07/10/2021



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

0270

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 23684/2021
Contribuinte: AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI	RG:
CPF: 29.345.622/0001-33	Ponto de Referência:
Endereço: AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, nº 965	Validade: 23/07/2021
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Requerente:	
Contrib.: 1176676	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 23 de junho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Voltar

Imprimir

0271



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.345.622/0001-33

Razão Social: TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928

Endereço: AV JORGE WALTER 1030 APTO 2 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR /
87302-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106242479595279

Informação obtida em 07/05/2021 16:19:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RECEITA ESTADUAL

0272
9

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90866967-35	29.345.622/0001-33	10/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Título do Estabelecimento	TLJ PRESTACOES DE SERVICOS
Endereço do Estabelecimento	AV GUILHERME DE PAULA XAVIER, 965 - CENTRO - CEP 87302-050 FONE: (44) 3017-5823
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 10/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
	3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
	4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	070.779.519-28	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 16/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS N° 90866967-35

Emitido Eletronicamente via Internet
16/06/2021 10:01:32

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0273

8

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024156462-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.345.622/0001-33**
Nome: **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0274
S

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **29.345.622/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:08 do dia 04/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2021.

Código de controle da certidão: **B903.0611.4091.C76C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0275

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.345.622/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/01/2018

NOME EMPRESARIAL

AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TLJ PRESTACOES DE SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
25.33-0-00 - Fabricação de esquadrias de metal
33.11-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV GUILHERME DE PAULA XAVIER

NÚMERO
965

COMPLEMENTO

CEP

87.302-050

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

THIAGOESOUZA90@GMAIL.COM

TELEFONE

(44) 3017-0476

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 23/06/2021 às 15:31:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1